

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição N° 3248

Página 1 / 057

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| Prefeitura Municipal de ampére.....                      | 02 |
| Prefeitura Municipal de Barracão .....                   | 05 |
| Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....     | 16 |
| Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....                | 17 |
| Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste ..... | 45 |
| Prefeitura Municipal de Palmas.....                      | 47 |
| Prefeitura Municipal de pranchita.....                   | 48 |
| câmara Municipal de pranchita.....                       | 49 |
| Prefeitura Municipal de São João.....                    | 50 |
| Prefeitura Municipal de Verê .....                       | 51 |

### Associações

|           |    |
|-----------|----|
| ARSS..... | 52 |
|-----------|----|

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 64/2024

Altera o calendário dos pontos facultativos para o Exercício de 2024, para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de alterar e esclarecer situações pontuais decorrentes do Decreto Municipal nº 02, de 11 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º–Fica estabelecido, em razão das datas festivas, o seguinte expediente dos órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:

I–23 de dezembro, segunda-feira: expediente das 07h às 13h;

II–24 de dezembro, terça-feira, Véspera de Natal (Ponto Facultativo);

III–26 de dezembro, quinta-feira: Ponto Facultativo;

IV–27 de dezembro, sexta-feira: Ponto Facultativo;

V–30 de dezembro, segunda-feira: expediente das 07h às 13h;

VI–31 de dezembro, terça-feira, Véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo);

VII–02 de janeiro de 2025, quinta-feira: Ponto Facultativo;

VIII–03 de janeiro de 2025, sexta-feira: expediente das 07h às 13h.

Art. 2º–Fica revogado o art. 2º, do Decreto Municipal nº 02, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º–Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos essenciais continuarão funcionando em seu expediente normal ou escalas de serviço/plantão.

Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 26 de novembro de 2024.

DISNEI LUQUINI  
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLA S DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod439607

DECRETO Nº 65/2024

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria Nº 265/2024 de 24 de junho 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º–Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 265/2024, que atribuiu o valor conforme abaixo:

| OBJETO/CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Área correspondente a 23,28 m2 (Vinte e Três Vígula Vinte e Oito Metros Quadrados), sobre o Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 478, denominado Lote Urbano nº 13-A da Quadra nº478, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área total 264,00 m2 (Duzentos e Sessenta e Quatro Metros Quadrados), com limites e confrontações constantes na Matrícula nº 1.667, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. Eduardo Gandin, Inscrito no CPF nº 088.022.779-66, Imóvel Será Destinado a Prolongamento de Rua. | R\$ 8.000,00 |

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 27 de novembro de 2024.

DISNEI LUQUINI  
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLA S DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod439608

DECRETO Nº 66/2024

Declara bem imóvel de Utilidade Pública para fins de Desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA:

Art. 1º–Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o imóvel abaixo descrito e caracterizado:

| OBJETO/CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área correspondente a 23,28 m² (Vinte e Três Vígula Vinte e Oito Metros Quadrados), sobre o Lote Urbano nº 13, da Quadra nº 478, denominado Lote Urbano nº 13-A, da Quadra nº 478, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área total 264,00 m² (Duzentos e Sessenta e Quatro Metros Quadrados), com limites e confrontações constantes na Matrícula nº 1.667, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. Eduardo Gandin, Inscrito no CPF nº 088.022.779-66 |

Art. 2º–A área do imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior terá como finalidade o prolongamento de rua, bem de uso comum do povo.

Art. 3º–A desapropriação a que se refere o presente Decreto se fará pela via amigável ou judicial, conforme convier e em consonância com a legislação pertinente à matéria.

Art. 4º–As despesas para a aquisição do imóvel correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISNEI LUQUINI  
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod439609

PORTARIA Nº 495/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–READAPTAR à servidora Micheli Scariote Furlan- Matrícula nº 1978, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, conforme laudo de perícia médica, de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1807/2018, a contar de 31 de outubro de 2024 a 28 de abril de 2025.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 27 de novembro de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod439599

PORTARIA Nº 496/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis práticas de atos irregulares por Servidor(a) público(a) Municipal e a necessidade momentânea de manter em sigilo os dados do servidor (a);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração quanto aos fatos, compreendendo este gestor ser necessário procedimento de investigação para melhor apuração e correta atuação;

CONSIDERANDO que as pessoas abaixo indicadas, neste momento, estão aptas para a realização do procedimento de apuração de eventuais irregularidades;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores efetivos, CRISTIANE FURLAN BERTOCHI, matrícula nº 1769, JOSEANE PATRICIA DE ALMEIDA IACHINSKI, matrícula nº 2166 e DIRLANE DE CAMARGO SILVEIRA, matrículas nº 2093 e 2463 , para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder apuração de possível ato irregular praticado por servidor (a) público (a) municipal através de sindicância.

Art. 2º Efetuadas as apurações necessárias, a comissão deverá apresentar a este gestor público municipal relatório detalhado apontando ou não pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou aplicação das penalidades cabíveis, conforme Lei Municipal nº 1.807/18.

Art. 3º Determino, por ora, o sigilo das informações apuradas e dos documentos constantes nos autos.

Art. 4º A Comissão acima designada cumprirá seu encargo em obediência ao estabelecido na legislação vigente, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod439619

RESOLUÇÃO N.º 09/2024

Súmula: Aprova a Inscrição da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ampére–APAE do município de Ampére – Paraná.

Artigo 1º–O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº Lei Municipal nº1949 de 23 de Março de 2021 e considerando a deliberação unânime da plenária ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro do ano corrente, conforme ata nº 09/2024:

RESOLVE:

Artigo 2º–Aprova a renovação de inscrição da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ampére–APAE no Conselho Municipal de Assistência Social de Ampére Paraná, como entidade de defesa e garantia de direitos, sendo renovável para mais um ano.

Artigo 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 26 de novembro de 2024.

Vanessa da Silva - Presidente do CMAS

Cod439611

**RESOLUÇÃO N.º 10/2024**

Súmula: Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas, do Co-financiamento e Gestão do SUAS do Governo Federal SUAS do ano 2023 do Município de Ampére – Paraná.

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1949 de 23 de março de 2021 e considerando a deliberação unânime da plenária ordinária realizada no dia 26 de novembro do ano corrente, conforme ata nº 09/2023:

**RESOLVE:**

Artigo 2º – Aprova o Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2023 no Município de Ampére – PR.

Artigo 3º – Aprova o Demonstrativo para o Co-financiamento do Governo Federal IGD-PBF do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2023 no Município de Ampére – PR.

Artigo 4º – Aprova o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2023 no Município de Ampére – PR.

Artigo 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 27 de novembro de 2024.

Vanessa da Silva - Presidente do CMAS

Cod439613

**RESOLUÇÃO N.º 17/2024**

Súmula: Aprova a Inscrição da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ampére–Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2226/2024, e considerando a deliberação unânime da plenária ordinária realizada no dia 26 de novembro do ano corrente, conforme ata no 15/2024.

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Aprova a inscrição da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ampére–PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ampére–Paraná, como entidade de defesa e garantia de direitos, sendo renovável por mais um ano.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 27 de novembro de 2024.

HARWYTZ MAY JANDREY - Presidente do CMDCA

Cod439614

**RESOLUÇÃO N.º 18/2024**

Súmula: Aprova a Inscrição da Entidade Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére – CCCA. Município de Ampére – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2226/2024, e considerando a deliberação unânime da plenária ordinária realizada no dia 26 de novembro do ano corrente, conforme ata no 15/2024.

**RESOLVE:**

Artigo 2º – Aprova a inscrição da Entidade Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére – CCCA, no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Ampére Paraná, como entidade de defesa e garantia de direitos, sendo renovável para mais um ano.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 27 de novembro de 2024.

HARWYTZ MAY JANDREY - Presidente do CMDCA

Cod439615

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

PROCESSO Nº 152/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR avisa aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 18 de Dezembro de 2024, às 08h00min, que tem por objeto a Ampliação Centro de Educação Infantil Anjo

da Guarda Ampére/PR. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

Ampére-PR 27/11/2024.

TIAGO GODINHO BEBER - PREGOEIRO OFICIAL

Cod439612

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO**

CONTRATO Nº 191/2023, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA MINERPAV LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.782.494/0001-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 191/2023, celebrado em 23 de outubro de 2023, para acréscimo de valor, conforme prevê a Lei. Referente a Contratação de empresa para eventual fornecimento de concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.Q) e emulsão asfáltica

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica alterado o valor global do Contrato nº 191/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 628.641,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos) Ampére/PR, 26 de novembro de 2024.

|                          |                                                  |
|--------------------------|--------------------------------------------------|
| MINERPAV LTDA<br>ADITADA | DISNEI LUQUINI<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>ADITANTE |
|--------------------------|--------------------------------------------------|

**NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 196 /2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021**

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.057/0001-79.

ADITADA: GENTE SEGURADORA S/A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 196/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do Município. celebrado em 06 de novembro de 2023, Para renovação e inclusão de cobertura para mais 02 veículo conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO ENDOSSO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 06 de novembro de 2024 e término previsto para 01 de Novembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica alterado o valor global do Contrato nº 196/2023, sendo acrescido o valor de R\$110.788,25

(Cento e dez mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ampére/PR, 06 de novembro de 2024.

|                                                 |                                                         |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| GENTE SEGURADORA SAMARCELO WAIS<br>p/procuração | MUNICÍPIO DE AMPEREDISNEI LUQUINI<br>Prefeito Municipal |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO**

CONTRATO Nº 248/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de poda de árvore com o amontoamento de resíduos para posterior trituração.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: F. FRANCESCHI EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.731.037/0001-22

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 248/2022, celebrado em 26 de outubro de 2022, para prorrogação, conforme prevê a Lei. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de poda de árvore com o amontoamento de resíduos para posterior trituração.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 24 de outubro de 2024 e término previsto para o dia 24 de outubro de 2025.

Ampére/PR, 24 de outubro de 2024.

F. FRANCESCHI EIRELI

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| CONTRATADA | DISNEI LUQUINI<br>PREFEITO MUNICIPAL |
|------------|--------------------------------------|

Cod439616

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 4 / 057

## EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.  
Servidor: Elissandro Marcos Delani,  
Matricula: 2365  
Quantidade: 01(uma) diária.  
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).  
conforme cronograma abaixo:  
Destino/Local: CURITIBA-PR  
Motivo transporte paciente  
Data e hora de saída: 27/11/2024 às 22h00  
Data e hora de retorno: 28/11/2024 às 23h00  
Veículo: TAQ-7D92  
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

## EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.  
Servidor: Paulo Valdair Cortes,  
Matricula: 1694  
Quantidade: 01(uma) diária.  
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).  
conforme cronograma abaixo:  
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR  
Motivo transporte pacientes  
Data e hora de saída: 27/11/2024 às 04h00  
Data e hora de retorno: 28/11/2024 às 05h00  
Veículo: SER-7I93  
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod439618



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 294/2024

#### APOSENTA SERVIDOR

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### DECRETA:

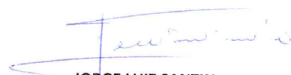
**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor municipal **ARI ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Pedreiro, com provento integral e com paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03.

**Art. 2º.** O valor dos proventos é de R\$ 2.363,69 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) mensais.

**Art. 3º.** O servidor aposentado por este Decreto será inscrito no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREB.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 26 de novembro de 2024.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 22/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2024

CONTRATO: Nº 220/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: EDILVANO DOS SANTOS ME

OBJETO: Contratação de empresa de Banda Musical, estrutura de som e iluminação com painel de led para o evento em comemoração à abertura de natal e aniversário de 72 anos do Município de Barracão-Pr, que ocorrerá no dia 14 de dezembro.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil).

VIGÊNCIA: 01 (um) meses.

Cod439572

Cod439574

www.barracao.pr.gov.br

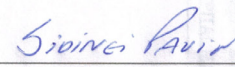
### ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| DADOS DO SOLICITANTE                                                         |                            |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nº 528                                                                       |                            |
| Nome: SIDINEI PAVIN                                                          | CPF: 019.248.829-57        |
| Cargo ou função: Motorista                                                   | Matrícula: 2728            |
| Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde                                        |                            |
| Conta Bancária: BANCO ITAU AG:4021 C.C.29.848-6                              |                            |
| Acompanhantes: CONFORME LISTA EM ANEXO                                       |                            |
| DADOS DA VIAGEM                                                              |                            |
| Data: saída dia 22/11/2024 AS 02h00min e retorno dia 23/11/2024 ÀS 16hr20min |                            |
| Destino: CURITIBA-PR                                                         |                            |
| Transporte utilizado: Spin SEL6B99                                           | Quantidade de Diárias: 1,5 |
| Finalidade: CONSULTA E EXAMES                                                |                            |
| Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:                                 |                            |
| ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS              |                            |
| ( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.                             |                            |

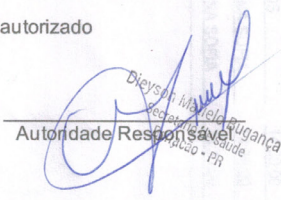
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 22/11/2024

  
Solicitante

☒ Autorizado ( ) Não autorizado

  
Deyson Manoel de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde  
Autoridade Responsável

Cod439578

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 6 / 057

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| DADOS DO SOLICITANTE                                                        |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Nº 529                                                                      |                           |
| Nome: SIDINEI PAVIN                                                         | CPF: 019.248.829-57       |
| Cargo ou função: Motorista                                                  | Matrícula: 2728           |
| Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde                                       |                           |
| Conta Bancária: BANCO ITAU AG:4021 C.C.29.848-6                             |                           |
| Acompanhantes: CONFORME LISTA EM ANEXO                                      |                           |
| DADOS DA VIAGEM                                                             |                           |
| Data: saída dia 25/11/2024 AS 05h00min e retorno dia 25/11/2024 AS 20h40min |                           |
| Destino: CASCAVEL-PR                                                        |                           |
| Transporte utilizado: MICRO SEL6B97                                         | Quantidade de Diárias: 03 |
| Finalidade: CONSULTA E EXAMES                                               |                           |
| Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:                                |                           |
| ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS             |                           |
| ( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.                            |                           |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 27/11/2024

Sidinei Pavin  
Solicitante

☒ Autorizado ( ) Não autorizado

Dieyson Matilde Bugança  
Secretário de Saúde  
Autoridade Responsável

Cod439579

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| DADOS DO SOLICITANTE                                                     |                           |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Nº 530                                                                   |                           |
| Nome: SIDINEI PAVIN                                                      | CPF: 019.248.829-57       |
| Cargo ou função: Motorista                                               | Matrícula: 2728           |
| Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde                                    |                           |
| Conta Bancária: BANCO ITAU AG:4021 C/C 29.849-6                          |                           |
| Acompanhantes: CONFORME LISTA EM ANEXO                                   |                           |
| DADOS DA VIAGEM                                                          |                           |
| Data: saída dia 12/11/2024 às 04h00M e retorno dia 12/11/2024 as 17H 30M |                           |
| Destino: CASCAVEL - PR                                                   |                           |
| Transporte utilizado: SPIN SEL6B99                                       | Quantidade de Diárias: 03 |
| Finalidade: CONSULTA MEDICA                                              |                           |
| Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:                             |                           |
| ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS          |                           |
| ( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.                         |                           |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 27/11/2024

Sidinei Pavin  
Solicitante

☒ Autorizado ( ) Não autorizado

Dieyson Matilde Bugança  
Secretário de Saúde  
Autoridade Responsável

Cod439580

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

PROCESSO Nº 110/2024  
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 75 inciso VIII da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 23/2024.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL BEM COMO PARA AS ROÇADEIRAS, CORTADORES DE GRAMA E MOTOSERRAS, ATENDER TAMBÉM A FROTA DE VEÍCULOS DO CORPO DE BOMBEIROS.  
Publique-se.  
Barracão/PR, 27 de novembro de 2024.  
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439620

### PREGÃO PRESENCIAL: Nº 81/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 99/2023  
CONTRATO: Nº 221/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para dispensação á pacientes do Município de Barracão/PR  
VALOR: R\$. 37.521,90 (trinta e sete mil quinhentos e vinte e um reais com noventa centavos).  
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

Cod439635



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 7 / 057

www.barracao.pr.gov.br

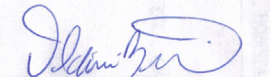
## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| DADOS DO SOLICITANTE                                                                                                           |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Nº 533                                                                                                                         |                                  |
| Nome: <b>Valdinei Battisti</b>                                                                                                 | CPF: <b>019154339-08</b>         |
| Cargo ou função: <b>Motorista</b>                                                                                              | Matrícula: <b>2554</b>           |
| Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>                                                                                   |                                  |
| Conta Bancária: <b>C.C. 586772231-3 Ag: 4692 Caixa Econômica</b>                                                               |                                  |
| Acompanhantes: <b>I.R.S; L.S.D; M.T.B.Z; A.C.</b>                                                                              |                                  |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                |                                  |
| Data: saída dia <b>26/11/2024</b> às <b>02h00</b> e retorno dia <b>26/11/2024</b> às <b>15h35</b> .                            |                                  |
| Destino: <b>CASCATEL - PR</b>                                                                                                  |                                  |
| Transporte utilizado: <b>GOL BES2G44</b>                                                                                       | Quantidade de Diárias: <b>01</b> |
| Finalidade: <b>CONSULTA MEDICA</b>                                                                                             |                                  |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:                                                                                  |                                  |
| <input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS |                                  |
| <input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>                     |                                  |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 27/11/2024.

  
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

  
Autoridade Responsável

Cod439639

www.barracao.pr.gov.br

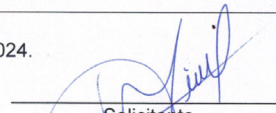
## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| DADOS DO SOLICITANTE                                                                                                           |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Nº 532                                                                                                                         |                                  |
| Nome: <b>Dieyson Matielo Bugança</b>                                                                                           | CPF: <b>074.733.569-92</b>       |
| Cargo ou função: <b>Secretário de Saúde</b>                                                                                    | Matrícula: <b>2386</b>           |
| Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>                                                                                   |                                  |
| Conta Bancária: <b>Sicoob - 4342 31804-3</b>                                                                                   |                                  |
| Acompanhantes:                                                                                                                 |                                  |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                |                                  |
| Data: saída dia <b>25/11/2024</b> às <b>12:00</b> e retorno dia <b>27/11/2024</b> às <b>2h:00</b>                              |                                  |
| Destino: <b>Curitiba PR</b>                                                                                                    |                                  |
| Transporte utilizado: <b>SPIN Bel 9C25</b>                                                                                     | Quantidade de Diárias: <b>02</b> |
| Finalidade: <b>Hospital Angelina Caron e Secretaria de Esportes</b>                                                            |                                  |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:                                                                                  |                                  |
| <input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS |                                  |
| <input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS:                                                     |                                  |

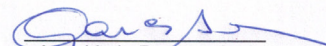
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 27/11/2024.

  
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

  
Autoridade Responsável

Cod439642



Decreto de Alterações Orçamentárias - DecretodeAlteraesOramen...<https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/e99b2a...>

Página : 1 / 3



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO  
C.N.P.J.: 75.666.131/0001-01  
Município: BARRACÃO

DECRETO Nº 293/2024, de 21 de Novembro de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2398/2023, de 8 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 159.603,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                                             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                                                          |              |
| 09.003 - CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR                                                                              |              |
| 09.003.20.606.3.2033-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                  | R\$1.800,00  |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                                                      | 1.800,00     |
| 12.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO                                                                         |              |
| 12.001 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO                                                                           |              |
| 12.001.23.695.18.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                           | R\$9.000,00  |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                                                      | 9.000,00     |
| 11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                             |              |
| 11.003 - DIVISÃO DE CULTURA                                                                                                 |              |
| 11.003.13.392.5.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                            | R\$80.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                                                      | 80.000,00    |
| 11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                             |              |
| 11.003 - DIVISÃO DE CULTURA                                                                                                 |              |
| 11.003.13.392.5.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                             | R\$800,00    |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                                                      | 800,00       |
| 14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                     |              |
| 14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                              |              |
| 14.001.8.244.11.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                   | R\$25.000,00 |
| 01011.01011.09.06.05.27.1.661.0000 Transferências de Outros Programas                                                       | 25.000,00    |
| 12.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO                                                                         |              |
| 12.001 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO                                                                           |              |
| 12.001.23.695.18.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                  | R\$5.000,00  |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                                                      | 5.000,00     |
| 11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                             |              |
| 11.003 - DIVISÃO DE CULTURA                                                                                                 |              |
| 11.003.13.392.5.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                   | R\$28.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                                                      | 28.000,00    |
| 05.000 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO                                                                              |              |
| 05.001 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO                                                                                            |              |
| 05.001.4.122.14.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E                                         | R\$10.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                                                      | 10.000,00    |
| 09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                                                          |              |
| 09.003 - CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR                                                                              |              |
| 09.003.20.606.3.2033-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                  | R\$3,00      |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                                                      | 3,00         |
| Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: |              |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -                                                         | R\$3,00      |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                                                           | 3,00         |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                                                      |              |

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTABILIDADE12. Emissão: 27/11/2024, às 10:01:09. Protocolo: e99b2a95-ea3e-42b5-95ef-01f8b3763b9d

27/11/2024, 10:01



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 9 / 057

Decreto de Alterações Orçamentárias - DecretodeAlteraesOramen...

<https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/e99b2a...>

Página : 2 / 3



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**  
C.N.P.J.: 75.666.131/0001-01  
Município: BARRACÃO

|                                                                                              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -                          | R\$25.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                            | 25.000,00    |
| 01011.01011.09.06.05.27.1.661.0000 Transferências de Outros Programas                        |              |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -                          | R\$80.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                            | 80.000,00    |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                       |              |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -                          | R\$28.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                            | 28.000,00    |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                       |              |
| 09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                           |              |
| 09.003 - CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR                                               |              |
| 09.003.20.606.3.2033-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO   | R\$1.800,00  |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                       | 1.800,00     |
| 12.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO                                          |              |
| 12.001 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO                                            |              |
| 12.001.23.695.18.2046-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | R\$1.000,00  |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                       | 1.000,00     |
| 12.001.23.695.18.2046-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL        | R\$2.000,00  |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                       | 2.000,00     |
| 05.000 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO                                               |              |
| 05.001 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO                                                             |              |
| 05.001.4.122.14.2016-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS                             | R\$5.000,00  |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                       | 5.000,00     |
| 12.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO                                          |              |
| 12.001 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO                                            |              |
| 12.001.23.695.18.2046-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | R\$3.000,00  |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                       | 3.000,00     |
| 11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                              |              |
| 11.003 - DIVISÃO DE CULTURA                                                                  |              |
| 11.003.13.392.5.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                         | R\$800,00    |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                       | 800,00       |
| 12.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO                                          |              |
| 12.001 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO                                            |              |
| 12.001.23.695.18.2046-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                        | R\$2.000,00  |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                       | 2.000,00     |
| 05.000 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO                                               |              |
| 05.001 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO                                                             |              |
| 05.001.4.122.14.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$5.000,00  |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                       | 5.000,00     |
| 12.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO                                          |              |
| 12.001 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO                                            |              |
| 12.001.23.695.18.2046-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, | R\$1.000,00  |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                       | 1.000,00     |
| 12.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO                                          |              |
| 12.001 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO                                            |              |
| 12.001.23.695.18.2046-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO     | R\$2.000,00  |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                       | 2.000,00     |
| 12.001.23.695.18.2046-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | R\$3.000,00  |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários                                       | 3.000,00     |

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTABILIDADE12. Emissão: 27/11/2024, às 10:01:09. Protocolo: e99b2a95-ee3e-42b5-95ef-01f8b3763b9d

27/11/2024, 10:01



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 10 / 057

Decreto de Alterações Orçamentárias - DecretodeAlteraesOramen...

<https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/e99b2a...>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**  
C.N.P.J.: 75.666.131/0001-01  
Município: BARRACÃO

Página : 3 / 3

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2024.**

JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod439641

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO – ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a aplicação da Avaliação Diagnóstica, bem como a recuperação da aprendizagem aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Barracão– Paraná.

A **Secretária Municipal de Educação**, Elisângela Schlichting, no uso de suas atribuições legais e,

#### CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9394/ 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Resolução nº 04/2010-CNE/CEB, que define as diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem;
- a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC e com o Referencial Curricular do Paraná;
- a avaliação diagnóstica, além de contabilizar frequência, também identifica as dificuldades de aprendizagem que precisam ser superadas.

#### RESOLVE

**Art.1º** Institui as Avaliações Diagnósticas e Aproveitamento Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Barracão, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem e comportamento dos alunos, colaborando para a diminuição da desigualdade de aprendizado, do abandono e da evasão escolar.

**Art.2º** A Avaliação Diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária, de larga escala, a ser aplicada no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, obrigatoriamente por todas as unidades Educacionais da Rede Municipal de Barracão.

1







Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
[www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Educação – Barracão/Paraná.  
Rua: São Paulo – Nº461 – CEP:857000-000 – Barracão/PR  
[pedagogico@barracao.pr.gov.br](mailto:pedagogico@barracao.pr.gov.br) Fone: (49) 36441654

**Art.3º** A Avaliação Diagnóstica do Ensino Fundamental do 1º ano e do 2º ano, será realizada através de 2 (dois) instrumentos: Língua Portuguesa e Avaliação de Fluência; e a Avaliação de Matemática será feita a partir de 2024. A Avaliação Diagnóstica do 2º ao 5º ano deverá ser aplicada seguindo um calendário único e poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação. A Avaliação Diagnóstica será pautada na BNCC e no Referencial Curricular do Paraná, abrangendo os seguintes componentes curriculares para o Ensino Fundamental I:

I- Língua Portuguesa

II- Matemática

**Art.4º** Visando a melhoria da aprendizagem dos alunos com defasagem e/ou dificuldades escolares, a rede municipal de ensino, implementará ações e estratégias que busquem melhorar o nível de aprendizagem dos alunos:

I - Livros didáticos para alunos e professores;

II - Assessoramento Pedagógico;

III- Material pedagógico complementar;

IV- Formação continuada e capacitação de docentes, coordenação pedagógica e gestores;

V- Matrícula em jornada ampliada;

VI- Monitoramento de aprendizagem;

VII- Avaliação de Alfabetização (sondagem);

VIII- Simulado do 2º ao 5º ano;

**Art.5º** Caberá ao Diretor da Unidade Educacional adotar as providências necessárias para o êxito de cada aplicação da Avaliação Diagnóstica, no que se refere a:

I- organização dos espaços e horários de aplicação da prova;

II- garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador;

III- ampla divulgação do evento a toda a comunidade escolar.

IV- segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações.

2





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
[www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Educação – Barracão/Paraná.  
Rua: São Paulo – Nº461 – CEP:857000-000 – Barracão/PR  
[pedagogico@barracao.pr.gov.br](mailto:pedagogico@barracao.pr.gov.br) Fone: (49) 36441654

**Art.6º** Caberá à secretaria Municipal de Educação e equipe pedagógica das escolas direção/coordenação e professores, a análise dos dados da Avaliação Diagnóstica, a fim de realizar as devidas interferências para sanar as dificuldades encontradas.

**Art.7º** Através dos dados extraídos da Avaliação Diagnóstica haverá uma devolutiva e análise dos resultados com a equipe escolar, professores das escolas municipais. Na sequência será traçado um plano de ação e intervenção para recuperação de aprendizagem e superação de defasagem escolar.

#### **Da Avaliação Semestral de larga escala Municipal da Fluência em leitura e escrita**

**Art.8º** A “Avaliação Semestral Municipal da Fluência em Leitura e Escrita”, constitui-se numa avaliação censitária, de larga escala, a ser aplicada no 1º ano e no 2º ano, obrigatoriamente por todas as unidades Educacionais que mantém o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Barracão.

**Art.9º** A “Avaliação Semestral Municipal da Fluência em Leitura e Escrita”, tem por objetivo produzir informações sobre o desempenho dos estudantes, de modo que professores, gestores e a secretaria Municipal de Educação possam realizar um diagnóstico das principais dificuldades de aprendizagens e elaborar um planejamento pedagógico mais adequado às suas necessidades.

**Art.10º** Com base nos resultados dos testes aplicados através da “Avaliação Semestral Municipal” será possível identificar quais habilidades já se encontra consolidadas e quais são os pontos de dificuldades em um dado momento do processo de escolarização.

**Art.11º** É importante ressaltar que os dados coletados através da “Avaliação Semestral Municipal” não devem servir para classificar ou categorizar os estudantes, mas sim para orientar ações em prol do seu desenvolvimento.

**Art.12º** A “Avaliação Semestral Municipal” seguirá uma proposta de roteiro para a leitura, com a leitura de letras, frases, palavras e texto, que será formulado a cada aplicação da avaliação.

3







Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
[www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Educação – Barracão/Paraná.  
Rua: São Paulo – Nº461 – CEP:857000-000 – Barracão/PR  
[pedagogico@barracao.pr.gov.br](mailto:pedagogico@barracao.pr.gov.br) Fone: (49) 36441654

**Art.13º** Os dados da Fluência em Leitura serão divulgado em: Pré- leitor: nível 1, nível 2, nível 3 e nível 4; Leitor Iniciante e Leitor Fluente, cada perfil descreve um padrão de leitor, de acordo com o desempenho no teste.

**Art.14º** A Avaliação de Escrita será de uma lista de palavras do mesmo campo semântico, realizada através da observação de imagens e/ou figuras as quais o aluno irá escrever o nome correspondente, e em seguida fará uma frase utilizando uma das imagens.

**Art.15º** A divulgação dos dados será realizada em reuniões com a equipe pedagógica, Secretaria Municipal de Educação e Professores do 1º e 2º Anos, para análise e apropriação dos resultados das avaliações de Fluência Leitora e de Escrita para a proposição de um plano de ação visando à melhoria no Ensino Aprendizagem.

**Artº.16** A Secretaria Municipal de Educação construirá um “Alfabetômetro” (gráfico), instrumento de gestão pedagógica com objetivo de apresentar e acompanhar o processo de alfabetização de todos os alunos da rede Municipal de Ensino de Barracão.

### Da Recuperação da Aprendizagem

**Art.17º** Adesão ao Programa Educa Juntos pela Secretaria Municipal de Educação. O Programa é instituído pelo Decreto Governamental nº 5857, de 05 de outubro de 2020, uma parceria entre Governo do Estado do Paraná e as Prefeituras Municipais, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) e das Secretarias Municipais de Educação (SME), promovendo ações colaborativas na Educação, utilização de material didático pelos alunos, a fim de contribuir para melhoria da qualidade da oferta do ensino a todos os estudantes das redes públicas de ensino do Paraná.

**Art.18º** São objetivos do Programa Educa Juntos:

I-Promover educação de qualidade para os estudantes da rede pública por meio de ações conjuntas com os municípios.

4





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
[www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Educação – Barracão/Paraná.  
Rua: São Paulo – Nº461 – CEP:857000-000 – Barracão/PR  
[pedagogico@barracao.pr.gov.br](mailto:pedagogico@barracao.pr.gov.br) Fone: (49) 36441654

III- Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios para superar a fragmentação das políticas públicas educacionais com vistas ao pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade.

III-Priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica, com ênfase na transição do 5º para o 6º ano do ensino fundamental.

IV- Promover medidas que assegurem a integração da etapas da Educação Básica para evitar ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral.

V- Ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma a assegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública.

VI- Disponibilizar material de apoio pedagógico e o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEP para as redes municipais de ensino.

VII- Promover ações de reconhecimento para as redes municipais de ensino com maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 27 de novembro de 2024.

Elisângela Schlichting  
Secretaria de Educação  
Dec. 097/2024  
CPF: 945.328.779-20  
Matrícula: 843

Elisângela Schlichting  
Secretaria Municipal  
Dec. 097/2024

5

Cod439598



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 53/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de implantação de pavimentação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e J. A. HILARIO & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSE JOAQUIM BALHS, 0 CHACARA SÃO PEDRO–CEP: 85555000–BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.667.261/0001-69 neste ato devidamente representada por JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO de CPF 214.278.879-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

a. Considerando o contido nas manifestações administrativas exaradas no Parecer Técnico do setor municipal de engenharia de 07/11/2024, o qual tratou de reunir elementos técnicos para a necessária revisão e correção de planilhas bem como para reequilíbrio financeiro do contrato;

b. Considerando a necessidade de realizar serviços complementares previstos na contratação inicial a fim de que o objeto cumpra com seu propósito aliado a redução de outros serviços inicialmente previstos incompatíveis com os fins que se almeja da edificação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Ficam acrescidos os serviços constantes da planilha orçamentária em anexo da ordem de R\$ 52.474,35 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescentado ao valor do contrato através deste aditivo.

1.2 Ficam suprimidos os serviços constantes da planilha orçamentária em anexo da ordem de R\$ 35.717,65 (trinta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) suprimidos ao valor do contrato através deste aditivo.

1.3 O presente termo importara em um acréscimo no valor total de 16.758,70 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 09/11/2023.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod439576

Extrato de Edital de Dispensa de Licitação 31/2024–Eletrônica

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CEDI/PR, para ações nas áreas de inclusão digital e saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as 08:00 do dia 04/12/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08:30 do dia 04/12/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Agente de Contratações.

Cod439603

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa 32/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2024 referente à:

- Contratação de seguro para o veículo Modelo RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 (DIESEL S10 E ARLA)

Vencedor(es):

| GENTE SEGURADORA S.A. |      |                                                                                                                                    |         |            |          |             |
|-----------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote                  | Item | Produto/Serviço                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1                     | 1    | Seguro do RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 (DIESEL S10 E ARLA) Branca, CHASSI 93YF62004SJ991706, Placa SSO2F20 pelo período de 06 meses. | SERV    | 1,00       | 2.204,50 | 2.204,50    |
| TOTAL                 |      |                                                                                                                                    |         |            |          | 2.204,50    |

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 32/2024 datada de 27/11/2024, a execução do objeto da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 27/11/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod439634

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 – Data 27/11/2024

Ref. Concorrência 3/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): TERRAMIX TERRAPLANAGENS E LOCACOES LTDA, Sediada na RUA IVAN VLADIMIR SCIPION BONOTTO, 140, 140–CEP: 85555000–BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.543.509/0001-95. OBJETO(S): Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de serviços de Pavimentação Poliédrlica com Pedras Irregulares em Estradas Rurais do Município de Coronel Domingos Soares, com extensão de 4,250 quilômetros, totalizando 26.775,00 m² de área, sendo os recursos oriundos de Convênio firmado entre o Município de Coronel Domingos Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento–SEAB, conforme Plano de trabalho, cronograma físico financeiro, orçamento, planta e memorial descritivo constantes na Pasta Técnica.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.873.267,20 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme medições.

Prazo de execução/entrega: 13 meses

Prazo de vigência: 24 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5960             | 10.002.20.606.0011.1021 | 1075             | 4.4.90.51.00.00     | Do Exercício   |

Cod439638

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### ERRATA 02–Referente a publicação do edital nº 001/2024 de eleição para escolha de diretores da rede pública municipal de ensino, gestão 2025/2028

publicação no dioems em data de 26 de novembro de 2024, edição 3246, páginas 8 à 10. ONDE SE LÊ: Art. 3º – II professores(as) do Quadro Próprio em efetivo exercício na rede municipal;

LEIA-SE: Art. 3º – II professores (as) do Quadro Próprio em efetivo exercício na Instituição de Ensino em que vai concorrer, bem como candidatos de outras instituições que possuem interesse em participar da eleição, pois poderão ser indicados nos termos do art. 25, § 4º da lei municipal nº 2.051, de 2018.

Mangueirinha/PR, 27 de novembro de 2024.

ALAN BARROSO VIEIRA - Presidente da Comissão.

Cod439606

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA – FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangueirinha, por meio de sua Secretária Sra. SOLANGE LUIZA DA SILVA GIORDANI, e a Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Sra. JAQUISCELI LESSI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM para reunião de prestação de contas, a ser realizada no dia 28 de novembro (quinta-feira) do corrente ano, às 08h00min, nas dependências da Secretaria de Educação de Mangueirinha/PR.

Mangueirinha, 27 de novembro de 2024.

SOLANGE LUIZA DA SILVA GIORDANI - Secretária de Educação

JAQUISCELI LESSI - Presidente

Cod439610



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 18 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |           |                    |            | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|--------------------|------------|--------------------------|
|                                                                     |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)   | Até o Bimestre (c) | % (c/a)    |                          |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                           | 130.650.000,00   | 130.650.000,00          | 23.713.698,60       | 18,15     | 129.694.731,52     | 99,27      | 955.268,48               |
| RECEITAS CORRENTES                                                  | 130.585.000,00   | 130.585.000,00          | 21.973.098,86       | 16,83     | 112.837.646,64     | 86,41      | 17.747.353,36            |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                         | 18.523.535,34    | 18.523.535,34           | 1.912.964,67        | 10,33     | 11.393.455,76      | 61,51      | 7.130.079,58             |
| IMPOSTOS                                                            | 9.690.518,85     | 9.690.518,85            | 1.665.754,56        | 17,19     | 9.496.576,82       | 98,00      | 193.942,03               |
| TAXAS                                                               | 8.833.016,49     | 8.833.016,49            | 247.210,11          | 2,80      | 1.896.878,94       | 21,47      | 6.936.137,55             |
| CONTRIBUIÇÕES                                                       | 915.742,87       | 915.742,87              | 202.670,31          | 22,13     | 1.023.457,73       | 111,76     | -107.714,86              |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA        | 915.742,87       | 915.742,87              | 202.670,31          | 22,13     | 1.023.457,73       | 111,76     | -107.714,86              |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                 | 70.652,76        | 70.652,76               | 383.746,66          | 543,14    | 1.575.890,72       | 2.230,47   | -1.505.237,96            |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                      | 67.652,76        | 67.652,76               | 5.042,00            | 7,45      | 25.355,51          | 37,48      | 42.297,25                |
| VALORES MOBILIÁRIOS                                                 | 3.000,00         | 3.000,00                | 378.704,66          | 12.623,49 | 1.550.535,21       | 51.684,51  | -1.547.535,21            |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                 | 444.111,22       | 444.111,22              | 0,00                | 0,00      | 27.744,58          | 6,25       | 416.366,64               |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                        | 20.349,08        | 20.349,08               | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 20.349,08                |
| OUTROS SERVIÇOS                                                     | 423.762,14       | 423.762,14              | 0,00                | 0,00      | 27.744,58          | 6,55       | 396.017,56               |
| TRANSFERÊNCIA CORRENTES                                             | 105.223.293,72   | 105.223.293,72          | 19.445.155,22       | 18,48     | 98.563.981,81      | 93,67      | 6.659.311,91             |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                         | 39.025.453,37    | 39.025.453,37           | 8.722.473,06        | 22,35     | 45.321.151,13      | 116,13     | -6.295.697,76            |
| TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 51.550.840,35    | 51.550.840,35           | 8.339.929,26        | 16,18     | 40.868.314,46      | 79,28      | 10.682.525,89            |
| TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                       | 14.647.000,00    | 14.647.000,00           | 2.382.752,90        | 16,27     | 12.374.516,22      | 84,48      | 2.272.483,78             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                           | 5.407.664,09     | 5.407.664,09            | 28.562,00           | 0,53      | 253.116,04         | 4,68       | 5.154.548,05             |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                     | 595.641,17       | 595.641,17              | 19.747,16           | 3,32      | 67.387,35          | 11,31      | 528.253,82               |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                         | 29.764,44        | 29.764,44               | -160,42             | -0,54     | 140.180,91         | 470,97     | -110.416,47              |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                           | 4.782.258,48     | 4.782.258,48            | 8.975,26            | 0,19      | 45.547,78          | 0,95       | 4.736.710,70             |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                 | 65.000,00        | 65.000,00               | 1.740.599,74        | 2.677,85  | 16.857.084,88      | 25.933,98  | -16.792.084,88           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 811.503,45         | 0,00       | -811.503,45              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 811.503,45         | 0,00       | -811.503,45              |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                   | 50.000,00        | 50.000,00               | 55.227,85           | 110,46    | 886.215,95         | 1.772,43   | -836.215,95              |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 250.300,00         | 0,00       | -250.300,00              |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                           | 50.000,00        | 50.000,00               | 55.227,85           | 110,46    | 635.915,95         | 1.271,83   | -585.915,95              |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL                                            | 15.000,00        | 15.000,00               | 1.685.371,89        | 11.235,81 | 15.159.365,48      | 101.062,44 | -15.144.365,48           |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                         | 15.000,00        | 15.000,00               | 751.994,18          | 5.013,29  | 1.531.559,18       | 10.210,39  | -1.516.559,18            |
| TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 0,00             | 0,00                    | 933.377,71          | 0,00      | 13.627.806,30      | 0,00       | -13.627.806,30           |

FONTE:

Continua 1/4

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 19 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

| RECEITAS                                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
|                                                         |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |                          |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                     | —                | —                       | —                   | —       | —                  | —       | —                        |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                  | 130.650.000,00   | 130.650.000,00          | 23.713.698,60       | 18,15   | 129.694.731,52     | 99,27   | 955.268,48               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Mobiliária                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Contratual                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Mobiliária                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Contratual                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                     | 130.650.000,00   | 130.650.000,00          | 23.713.698,60       | 18,15   | 129.694.731,52     | 99,27   | 955.268,48               |
| DÉFICIT (VI)                                            | —                | —                       | —                   | —       | —                  | —       | —                        |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                      | 130.650.000,00   | 130.650.000,00          | 23.713.698,60       | 18,15   | 129.694.731,52     | 99,27   | —                        |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0,00             | 10.861.582,82           | —                   | —       | 10.861.582,82      | —       | —                        |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00             | 0,00                    | —                   | —       | —                  | —       | —                        |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | —                | 10.861.582,82           | —                   | —       | 10.861.582,82      | —       | —                        |

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                | SALDO         | DESPESAS LIQUIDADAS |                | SALDO         | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|----------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------|---------------------|----------------|---------------|-------------------------------|
|                                              |                 |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre |               | No Bimestre         | Até o Bimestre |               |                               |
|                                              | (d)             | (e)                |                     | (f)            | (g) = (e-f)   |                     | (h)            | (i) = (e-h)   | (j)                           |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 124.657.000,00  | 160.953.920,66     | 24.038.935,93       | 111.350.417,01 | 49.603.503,65 | 22.632.995,10       | 103.445.143,12 | 57.508.777,54 | 101.147.084,27                |
| DESPESAS CORRENTES                           | 115.467.000,00  | 124.085.739,59     | 20.302.119,05       | 99.743.642,91  | 24.342.096,68 | 20.520.387,32       | 96.219.049,67  | 27.866.689,92 | 94.531.800,56                 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 49.316.000,00   | 55.619.174,91      | 9.048.457,72        | 46.130.142,90  | 9.489.032,01  | 9.048.457,72        | 46.122.460,20  | 9.496.714,71  | 45.703.221,59                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 2.450.000,00    | 2.350.000,00       | 297.538,95          | 1.910.748,34   | 439.251,66    | 297.538,95          | 1.910.748,34   | 439.251,66    | 1.910.748,34                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 63.701.000,00   | 66.116.564,68      | 10.956.122,38       | 51.702.751,67  | 14.413.813,01 | 11.174.390,65       | 48.185.841,13  | 17.930.723,55 | 46.917.830,63                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 8.990.000,00    | 36.668.181,07      | 3.736.816,88        | 11.606.774,10  | 25.061.406,97 | 2.112.607,78        | 7.226.093,45   | 29.442.087,62 | 6.615.283,71                  |

FONTE:

Continua 2/4



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 20 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

| DESPESAS                                            | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS  |                       | SALDO                | DESPESAS LIQUIDADAS  |                       | SALDO                | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------------|
|                                                     |                       |                       | No Bimestre          | Até o Bimestre        |                      | No Bimestre          | Até o Bimestre        |                      |                               |
|                                                     | (d)                   | (e)                   |                      | (f)                   | (g) = (e-f)          |                      | (h)                   | (i) = (e-h)          | (j)                           |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | <b>124.657.000,00</b> | <b>160.953.920,66</b> | <b>24.038.935,93</b> | <b>111.350.417,01</b> | <b>49.603.503,65</b> | <b>22.632.995,10</b> | <b>103.445.143,12</b> | <b>57.508.777,54</b> | <b>101.147.084,27</b>         |
| INVESTIMENTOS                                       | 3.820.000,00          | 31.579.688,46         | 2.870.325,35         | 7.690.171,74          | 23.889.516,72        | 1.246.116,25         | 3.309.491,09          | 28.270.197,37        | 2.698.681,35                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               | 5.170.000,00          | 5.088.492,61          | 866.491,53           | 3.916.602,36          | 1.171.890,25         | 866.491,53           | 3.916.602,36          | 1.171.890,25         | 3.916.602,36                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 200.000,00            | 200.000,00            | —                    | —                     | 200.000,00           | —                    | —                     | 200.000,00           | —                             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 200.000,00            | 200.000,00            | —                    | —                     | 200.000,00           | —                    | —                     | 200.000,00           | —                             |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>          | <b>—</b>              | <b>—</b>              | <b>—</b>             | <b>—</b>              | <b>—</b>             | <b>—</b>             | <b>—</b>              | <b>—</b>             | <b>—</b>                      |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>      | <b>124.657.000,00</b> | <b>160.953.920,66</b> | <b>24.038.935,93</b> | <b>111.350.417,01</b> | <b>49.603.503,65</b> | <b>22.632.995,10</b> | <b>103.445.143,12</b> | <b>57.508.777,54</b> | <b>101.147.084,27</b>         |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                   |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                          |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                          |
| Dívida Contratual                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                          |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                          |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                          |
| Dívida Contratual                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>          | <b>124.657.000,00</b> | <b>160.953.920,66</b> | <b>24.038.935,93</b> | <b>111.350.417,01</b> | <b>49.603.503,65</b> | <b>22.632.995,10</b> | <b>103.445.143,12</b> | <b>57.508.777,54</b> | <b>101.147.084,27</b>         |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                             | <b>—</b>              | <b>—</b>              | <b>—</b>             | <b>18.344.314,51</b>  | <b>—</b>             | <b>—</b>             | <b>26.249.588,40</b>  | <b>—</b>             | <b>28.547.647,25</b>          |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>     | <b>124.657.000,00</b> | <b>160.953.920,66</b> | <b>24.038.935,93</b> | <b>129.694.731,52</b> | <b>—</b>             | <b>22.632.995,10</b> | <b>129.694.731,52</b> | <b>—</b>             | <b>129.694.731,52</b>         |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>—</b>             | <b>—</b>              | <b>0,00</b>          | <b>—</b>             | <b>—</b>              | <b>0,00</b>          | <b>—</b>                      |

FONTE:

Continua 3/4

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 21 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/4

Mangueirinha, 27/11/2024

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeitura Municipal

Luiz Marsaro Junior  
Secretario de Finanças

Cod439585

**DIOEMS**  
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



**ON**  
OBSERVATÓRIO NACIONAL

**Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

**Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.**



1077929315

<http://dioems.com.br/>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 22 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c” )

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|                                                  |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) |                   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 124.657.000,00  | 160.953.920,66         | 24.038.935,93       | 111.350.417,01     | 100,00        | 49.603.503,65     | 22.632.995,10       | 103.445.143,12     | 100,00        | 57.508.777,54     |
| Administração                                    | 11.463.000,00   | 11.487.698,50          | 1.842.829,32        | 8.968.525,67       | 8,05          | 2.519.172,83      | 1.810.959,30        | 8.806.366,17       | 8,51          | 2.681.332,33      |
| Planejamento e Orçamento                         | 1.279.000,00    | 1.169.000,00           | 134.589,49          | 874.861,47         | 0,79          | 294.138,53        | 134.589,49          | 874.861,47         | 0,85          | 294.138,53        |
| Administração Geral                              | 7.019.000,00    | 7.233.698,50           | 1.264.435,69        | 5.756.269,02       | 5,17          | 1.477.429,48      | 1.226.790,37        | 5.602.732,49       | 5,42          | 1.630.966,01      |
| Administração Financeira                         | 1.242.000,00    | 1.332.000,00           | 197.004,65          | 1.117.475,34       | 1,00          | 214.524,66        | 202.779,95          | 1.116.644,95       | 1,08          | 215.355,05        |
| Controle Interno                                 | 333.000,00      | 233.000,00             | 25.673,99           | 119.600,05         | 0,11          | 113.399,95        | 25.673,99           | 119.600,05         | 0,12          | 113.399,95        |
| Normalização e Fiscalização                      | 945.000,00      | 945.000,00             | 150.771,06          | 730.077,97         | 0,66          | 214.922,03        | 150.771,06          | 729.968,09         | 0,71          | 215.031,91        |
| Formação de Recursos Humanos                     | 645.000,00      | 575.000,00             | 70.354,44           | 370.241,82         | 0,33          | 204.758,18        | 70.354,44           | 362.559,12         | 0,35          | 212.440,88        |
| Segurança Pública                                | 30.000,00       | 104.784,22             | 0,00                | 74.783,87          | 0,07          | 30.000,35         | 0,00                | 74.783,87          | 0,07          | 30.000,35         |
| Defesa Civil                                     | 30.000,00       | 104.784,22             | 0,00                | 74.783,87          | 0,07          | 30.000,35         | 0,00                | 74.783,87          | 0,07          | 30.000,35         |
| Assistência Social                               | 8.264.000,00    | 8.180.184,05           | 1.374.614,72        | 5.244.670,18       | 4,71          | 2.935.513,87      | 1.099.826,73        | 4.779.379,68       | 4,62          | 3.400.804,37      |
| Assistência ao Idoso                             | 81.000,00       | 108.937,95             | 12.338,76           | 52.118,28          | 0,05          | 56.819,67         | 9.514,79            | 40.471,28          | 0,04          | 68.466,67         |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 955.000,00      | 992.427,28             | 87.611,72           | 606.880,65         | 0,55          | 385.546,63        | 88.809,25           | 592.527,37         | 0,57          | 399.899,91        |
| Assistência Comunitária                          | 7.228.000,00    | 7.078.818,82           | 1.274.664,24        | 4.585.671,25       | 4,12          | 2.493.147,57      | 1.001.502,69        | 4.146.381,03       | 4,01          | 2.932.437,79      |
| Saúde                                            | 32.150.000,00   | 41.395.080,65          | 8.176.665,05        | 35.071.359,21      | 31,50         | 6.323.721,44      | 7.657.966,24        | 32.911.676,28      | 31,82         | 8.483.404,37      |
| Administração Geral                              | 2.000.000,00    | 1.435.000,00           | 162.338,22          | 980.871,81         | 0,88          | 454.128,19        | 170.688,76          | 980.863,78         | 0,95          | 454.136,22        |
| Atenção Básica                                   | 22.757.000,00   | 31.124.887,53          | 6.167.100,22        | 25.924.358,81      | 23,28         | 5.200.528,72      | 5.558.437,57        | 23.902.207,98      | 23,11         | 7.222.679,55      |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 6.240.000,00    | 7.903.562,38           | 1.721.007,14        | 7.819.903,11       | 7,02          | 836.59,27         | 1.838.509,62        | 7.718.409,82       | 7,46          | 185.152,56        |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | 608.000,00      | 195.000,00             | 21.561,10           | 35.136,10          | 0,03          | 159.863,90        | 6.354,70            | 19.929,70          | 0,02          | 175.070,30        |
| Vigilância Sanitária                             | 545.000,00      | 736.630,74             | 104.658,37          | 311.089,38         | 0,28          | 425.541,36        | 83.975,59           | 290.265,00         | 0,28          | 446.365,74        |
| Educação                                         | 33.072.000,00   | 36.378.780,87          | 5.369.362,83        | 27.664.262,20      | 24,84         | 8.714.518,67      | 5.679.483,97        | 26.701.612,80      | 25,81         | 9.677.168,07      |
| Administração Geral                              | 1.665.000,00    | 1.780.000,00           | 360.404,90          | 1.545.964,92       | 1,39          | 234.035,08        | 334.926,64          | 1.487.276,45       | 1,44          | 292.723,55        |
| Ensino Fundamental                               | 21.133.000,00   | 21.383.568,17          | 2.817.948,86        | 16.077.629,24      | 14,44         | 5.305.938,93      | 2.839.165,14        | 15.597.632,61      | 15,08         | 5.785.935,56      |
| Ensino Superior                                  | 450.000,00      | 695.000,00             | 204.295,96          | 651.609,98         | 0,59          | 4.3390,02         | 182.657,12          | 553.909,66         | 0,54          | 141.090,34        |
| Educação Infantil                                | 9.424.000,00    | 11.975.212,70          | 1.986.713,11        | 8.844.884,22       | 7,94          | 3.130.328,48      | 2.156.691,61        | 8.518.620,24       | 8,23          | 3.456.592,46      |
| Educação de Jovens e Adultos                     | 20.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| Educação Especial                                | 380.000,00      | 545.000,00             | 0,00                | 544.173,84         | 0,49          | 826,16            | 166.043,46          | 544.173,84         | 0,53          | 826,16            |
| Cultura                                          | 550.000,00      | 688.619,66             | 51.547,33           | 174.749,13         | 0,16          | 513.870,53        | 32.907,49           | 154.919,02         | 0,15          | 533.700,64        |
| Difusão Cultural                                 | 550.000,00      | 688.619,66             | 51.547,33           | 174.749,13         | 0,16          | 513.870,53        | 32.907,49           | 154.919,02         | 0,15          | 533.700,64        |
| Direitos da Cidadania                            | 1.291.000,00    | 1.045.000,00           | 73.915,11           | 604.121,87         | 0,54          | 440.878,13        | 77.686,24           | 598.499,30         | 0,58          | 446.500,70        |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | 1.265.000,00    | 820.000,00             | 73.915,11           | 400.121,87         | 0,36          | 419.878,13        | 77.686,24           | 394.499,30         | 0,38          | 425.500,70        |
| Assistência aos Povos Indígenas                  | 26.000,00       | 225.000,00             | 0,00                | 204.000,00         | 0,18          | 2.100,00          | 0,00                | 204.000,00         | 0,20          | 21.000,00         |

FONTE:

Continua 1/3



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 23 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Continuação 2/3

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|                                                  |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) |                   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 124.657.000,00  | 160.953.920,66         | 24.038.935,93       | 111.350.417,01     | 100,00        | 49.603.503,65     | 22.632.995,10       | 103.445.143,12     | 100,00        | 57.508.777,54     |
| Urbanismo                                        | 8.758.000,00    | 12.701.825,97          | 1.569.677,73        | 6.793.504,07       | 6,10          | 5.908.321,90      | 1.201.888,12        | 6.305.425,21       | 6,10          | 6.396.400,76      |
| Infra-Estrutura Urbana                           | 2.963.000,00    | 4.935.057,52           | 357.479,09          | 1.406.805,21       | 1,26          | 3.528.252,31      | 310.095,08          | 1.306.704,43       | 1,26          | 3.628.353,09      |
| Serviços Urbanos                                 | 5.795.000,00    | 7.766.768,45           | 1.212.198,64        | 5.386.698,86       | 4,84          | 2.380.069,59      | 891.793,04          | 4.998.720,78       | 4,83          | 2.768.047,67      |
| Gestão Ambiental                                 | 945.000,00      | 1.256.341,00           | 28.641,00           | 73.486,05          | 0,07          | 1.182.854,95      | 3.643,00            | 45.094,05          | 0,04          | 1.211.246,95      |
| Preservação e Conservação Ambiental              | 565.000,00      | 1.022.341,00           | 28.641,00           | 55.486,05          | 0,05          | 966.854,95        | 3.643,00            | 27.094,05          | 0,03          | 995.246,95        |
| Controle Ambiental                               | 380.000,00      | 234.000,00             | 0,00                | 18.000,00          | 0,02          | 216.000,00        | 0,00                | 18.000,00          | 0,02          | 216.000,00        |
| Agricultura                                      | 6.587.000,00    | 9.282.234,46           | 1.296.722,81        | 6.786.446,02       | 6,09          | 2.495.788,44      | 1.336.555,67        | 6.410.248,86       | 6,20          | 2.871.985,60      |
| Administração Geral                              | 190.000,00      | 135.000,00             | 0,00                | 75.000,00          | 0,07          | 60.000,00         | 23.960,00           | 75.000,00          | 0,07          | 60.000,00         |
| Extensão Rural                                   | 6.397.000,00    | 9.147.234,46           | 1.296.722,81        | 6.711.446,02       | 6,03          | 2.435.788,44      | 1.312.595,67        | 6.335.248,86       | 6,12          | 2.811.985,60      |
| Indústria                                        | 390.000,00      | 8.698.000,00           | 561.812,80          | 568.348,56         | 0,51          | 8.129.651,44      | 181.329,44          | 187.865,20         | 0,18          | 8.510.134,80      |
| Promoção Industrial                              | 390.000,00      | 8.698.000,00           | 561.812,80          | 568.348,56         | 0,51          | 8.129.651,44      | 181.329,44          | 187.865,20         | 0,18          | 8.510.134,80      |
| Comércio e Serviços                              | 909.000,00      | 859.000,00             | 132.697,20          | 687.808,07         | 0,62          | 171.191,93        | 128.063,88          | 678.695,86         | 0,66          | 180.304,14        |
| Promoção Industrial                              | 909.000,00      | 859.000,00             | 132.697,20          | 687.808,07         | 0,62          | 171.191,93        | 128.063,88          | 678.695,86         | 0,66          | 180.304,14        |
| Comunicações                                     | 103.000,00      | 103.000,00             | 1.438,24            | 48.171,46          | 0,04          | 54.828,54         | 1.438,24            | 48.171,46          | 0,05          | 54.828,54         |
| Administração Geral                              | 103.000,00      | 103.000,00             | 1.438,24            | 48.171,46          | 0,04          | 54.828,54         | 1.438,24            | 48.171,46          | 0,05          | 54.828,54         |
| Energia                                          | 970.000,00      | 970.000,00             | 91.873,43           | 624.351,21         | 0,56          | 345.648,79        | 85.093,43           | 613.621,21         | 0,59          | 356.378,79        |
| Conservação de Energia                           | 970.000,00      | 970.000,00             | 91.873,43           | 624.351,21         | 0,56          | 345.648,79        | 85.093,43           | 613.621,21         | 0,59          | 356.378,79        |
| Transporte                                       | 9.070.000,00    | 14.214.069,03          | 2.008.443,95        | 9.795.317,88       | 8,80          | 4.418.751,15      | 1.727.864,53        | 6.975.189,51       | 6,74          | 7.238.879,52      |
| Extensão Rural                                   | 4.680.000,00    | 4.598.000,00           | 1.034.267,99        | 3.214.443,84       | 2,89          | 1.383.556,16      | 917.488,04          | 2.892.769,99       | 2,80          | 1.705.230,01      |
| Turismo                                          | 300.000,00      | 747.560,75             | 152.423,01          | 190.423,01         | 0,17          | 557.137,74        | 4.991,01            | 42.991,01          | 0,04          | 704.569,74        |
| Transporte Rodoviário                            | 4.090.000,00    | 8.868.508,28           | 821.752,95          | 6.390.451,03       | 5,74          | 2.478.057,25      | 805.385,48          | 4.039.428,51       | 3,90          | 4.829.079,77      |
| Desporto e Lazer                                 | 2.205.000,00    | 5.857.559,64           | 279.365,19          | 2.285.754,60       | 2,05          | 3.571.805,04      | 428.959,60          | 2.268.837,68       | 2,19          | 3.588.721,96      |
| Desporto Comunitário                             | 2.205.000,00    | 5.857.559,64           | 279.365,19          | 2.285.754,60       | 2,05          | 3.571.805,04      | 428.959,60          | 2.268.837,68       | 2,19          | 3.588.721,96      |
| Encargos Especiais                               | 7.700.000,00    | 7.531.742,61           | 1.179.329,22        | 5.884.756,96       | 5,28          | 1.646.985,65      | 1.179.329,22        | 5.884.756,96       | 5,69          | 1.646.985,65      |
| Serviço da Dívida Interna                        | 6.320.000,00    | 6.138.492,61           | 931.294,87          | 4.678.010,62       | 4,20          | 1.460.481,99      | 931.294,87          | 4.678.010,62       | 4,52          | 1.460.481,99      |
| Outros Encargos Especiais                        | 1.380.000,00    | 1.393.250,00           | 248.034,35          | 1.206.746,34       | 1,08          | 186.503,66        | 248.034,35          | 1.206.746,34       | 1,17          | 186.503,66        |

FONTE:

Continua 2/3

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 24 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2 024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Continuação 3/3

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|-------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|                                           |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 124.657.000,00  | 160.953.920,66         | 24.038.935,93       | 111.350.417,01     | 100,00        | 49.603.503,65     | 22.632.995,10       | 103.445.143,12     | 100,00        | 57.508.777,54     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 200.000,00      | 200.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 200.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 200.000,00        |
| TOTAL (III) = (I + II)                    | 124.657.000,00  | 160.953.920,66         | 24.038.935,93       | 111.350.417,01     | 100,00        | 49.603.503,65     | 22.632.995,10       | 103.445.143,12     | 100,00        | 57.508.777,54     |

Mangueirinha, 27/11/2024

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeitura Municipal

Luiz Marsaro Junior  
Secretário de Finanças

1 FONTE:  
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Cod439586

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 25 / 057

1

Município de Manguelinhã  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | TOTAL<br>(Últ. 12 Mes) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------------|------------------------|
|                                                                                               | Nov/2023                                           | Dez/2023      | Jan/2024      | Fev/2024      | Mar/2024      | Abr/2024      | Mai/2024      | Jun/2024      | Jul/2024      | Ago/2024      | Set/2024      | Out/2024      |                        |                        |
| RECEITA CORRENTE (I)                                                                          | 13.893.907,86                                      | 19.367.803,07 | 12.876.030,30 | 11.780.999,63 | 11.101.751,69 | 12.559.153,84 | 14.332.153,29 | 13.026.708,22 | 14.835.724,92 | 12.710.233,84 | 12.219.036,10 | 13.147.395,56 | 161.850.898,12         | 140.024.414,38         |
| Receita Tributária                                                                            | 979.015,61                                         | 1.216.106,96  | 662.910,14    | 870.497,55    | 860.730,97    | 1.052.834,04  | 1.380.737,32  | 1.014.514,87  | 2.047.522,28  | 1.590.743,92  | 887.976,97    | 1.024.987,70  | 13.588.578,33          | 18.523.535,34          |
| IPTU                                                                                          | 246.478,66                                         | 223.829,84    | 38.298,31     | 40.654,72     | 28.836,56     | 38.177,43     | 48.171,80     | 85.518,34     | 551.679,86    | 492.917,57    | 90.769,52     | 117.022,90    | 2.002.355,31           | 1.735.757,12           |
| ISS                                                                                           | 281.105,81                                         | 234.825,61    | 191.918,27    | 275.778,31    | 251.445,86    | 301.419,89    | 317.512,53    | 324.405,34    | 431.337,91    | 363.317,18    | 251.889,31    | 324.655,16    | 3.549.591,18           | 2.186.798,62           |
| ITBI                                                                                          | 30.370,00                                          | 79.205,40     | 49.436,39     | 97.220,15     | 83.865,66     | 128.521,87    | 146.769,73    | 110.773,00    | 453.985,54    | 117.540,86    | 88.423,53     | 44.293,50     | 1.421.405,63           | 1.685.532,83           |
| IRRF                                                                                          | 310.003,48                                         | 571.766,75    | 300.286,05    | 318.240,69    | 345.549,35    | 344.033,81    | 355.848,79    | 377.713,25    | 392.629,40    | 427.015,84    | 369.290,45    | 379.430,19    | 4.491.810,05           | 3.882.430,28           |
| Outras Receitas Tributárias                                                                   | 111.057,66                                         | 115.479,56    | 82.971,12     | 138.603,68    | 151.033,54    | 240.679,04    | 512.434,47    | 116.104,94    | 217.889,57    | 189.952,47    | 87.624,16     | 159.585,95    | 2.123.416,16           | 9.033.016,49           |
| Receitas de Contribuições                                                                     | 110.665,86                                         | 152.812,37    | 95.934,53     | 61.939,07     | 126.488,25    | 110.920,56    | 104.330,82    | 111.342,51    | 96.494,12     | 113.337,56    | 100.284,07    | 102.386,24    | 1.286.935,96           | 915.742,87             |
| Receita Patrimonial                                                                           | 143.827,48                                         | 10.155,09     | 127.535,18    | 204.242,11    | 133.491,46    | 62.210,59     | 137.640,05    | 170.208,38    | 197.621,84    | 159.194,65    | 195.686,06    | 188.060,80    | 1.821.274,29           | 70.652,76              |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                                           | 111.570,72                                         | 99.067,12     | 125.361,01    | 201.984,67    | 131.233,15    | 58.540,97     | 135.271,17    | 167.215,05    | 194.671,43    | 156.859,33    | 193.350,78    | 185.278,81    | 1.760.404,19           | 3.000,00               |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                  | 32.256,76                                          | 2.488,97      | 2.174,17      | 2.257,44      | 2.258,31      | 3.869,62      | 2.368,88      | 2.993,33      | 2.950,21      | 2.335,32      | 2.335,30      | 2.781,79      | 60.670,10              | 67.652,76              |
| Receita Agropecuária                                                                          | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                   |
| Receita Industrial                                                                            | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                   |
| Receita de Serviços                                                                           | 5.292,80                                           | 9.721,74      | 5.499,84      | 2.198,97      | 7.558,75      | 2.198,97      | 2.198,97      | 0,00          | 5.543,11      | 2.545,97      | 0,00          | 0,00          | 42.759,12              | 444.111,22             |
| Transferências Correntes                                                                      | 11.417.145,48                                      | 16.289.499,97 | 11.951.088,76 | 10.623.300,57 | 9.954.343,42  | 11.306.659,20 | 12.693.404,99 | 11.640.675,20 | 12.477.433,82 | 10.829.928,38 | 11.017.707,07 | 11.820.780,95 | 142.022.167,71         | 114.662.708,10         |
| Cota-Parte do FPM                                                                             | 2.711.010,73                                       | 4.305.275,29  | 2.918.457,84  | 3.968.375,63  | 2.474.064,55  | 2.586.022,72  | 3.018.872,53  | 3.241.765,71  | 3.512.729,12  | 2.747.912,65  | 2.861.566,43  | 2.393.655,69  | 36.739.708,69          | 30.213.999,21          |
| Cota-Parte do ICMS                                                                            | 4.408.092,77                                       | 5.226.281,26  | 4.126.170,62  | 3.730.378,32  | 3.986.280,55  | 4.805.817,35  | 3.970.213,45  | 4.105.003,79  | 4.899.326,78  | 4.190.900,00  | 4.539.343,58  | 5.106.094,10  | 53.093.912,57          | 50.455.400,47          |
| Cota-Parte do IPVA                                                                            | 49.443,08                                          | 54.065,96     | 1.625.735,23  | 562.729,86    | 455.188,96    | 466.425,21    | 413.185,23    | 178.354,45    | 122.086,69    | 91.023,60     | 73.068,34     | 91.759,21     | 4.183.063,62           | 3.093.521,73           |
| Cota-Parte do ITR                                                                             | 582.598,60                                         | 179.577,35    | 191.195,41    | 108.158,66    | 7.111,19      | 44.190,17     | 2.863,68      | 140.729,06    | 3.506,80      | 12.076,19     | 547.878,77    | 1.907.145,77  | 3.727.031,65           | 3.261.888,98           |
| Transferências LC 87/1996                                                                     | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                   |
| Transferências LC 61/1989                                                                     | 43.896,85                                          | 47.789,95     | 50.949,43     | 52.990,16     | 62.253,80     | 53.837,03     | 56.665,30     | 71.203,81     | 62.938,06     | 85.176,19     | 92.978,41     | 63.125,87     | 743.804,86             | 1.197.439,55           |
| Transferências FUNDEB                                                                         | 1.081.523,02                                       | 1.377.389,96  | 1.584.930,00  | 1.306.684,88  | 1.157.129,73  | 1.229.638,87  | 1.384.999,26  | 1.175.963,36  | 1.237.326,20  | 1.203.265,93  | 1.090.008,33  | 1.328.521,52  | 15.157.381,06          | 14.647.000,00          |
| Outras Transferências Correntes                                                               | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                   |
| Outras Receitas Correntes                                                                     | 1.237.980,63                                       | 1.598.106,04  | 33.061,85     | 18.821,36     | 19.138,84     | 24.130,28     | 13.841,14     | 89.967,26     | 11.109,95     | 14.483,36     | 17.813,93     | 11.180,07     | 3.089.182,71           | 5.407.664,09           |
| (c) Renúncias/Restituições/Descontos                                                          | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                   |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                 | 1.559.008,36                                       | 1.919.079,32  | 1.782.501,62  | 1.684.526,49  | 1.396.981,78  | 1.591.258,07  | 1.492.360,02  | 1.547.411,35  | 1.437.750,72  | 1.425.417,70  | 1.499.726,73  | 1.912.356,07  | 19.248.378,23          | 9.439.414,38           |
| Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim.                                    | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                   |
| Aplic. Financeira RPPS                                                                        | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                   |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência                                              | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                   |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários                                         | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                   |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                                                    | 1.559.008,36                                       | 1.919.079,32  | 1.782.501,62  | 1.684.526,49  | 1.396.981,78  | 1.591.258,07  | 1.492.360,02  | 1.547.411,35  | 1.437.750,72  | 1.425.417,70  | 1.499.726,73  | 1.912.356,07  | 19.248.378,23          | 9.439.414,38           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)                                                       | 12.334.899,50                                      | 17.448.723,75 | 11.093.528,68 | 10.096.473,14 | 9.704.769,91  | 10.967.895,57 | 12.839.793,27 | 11.479.296,87 | 13.397.974,20 | 11.284.816,14 | 10.719.309,37 | 11.235.039,49 | 142.602.519,89         | 130.585.000,00         |
| (-/-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 111, I, CF) | 526.502,00                                         | 751.683,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 2.100.000,00  | 0,00          | 1.100.000,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 4.478.185,00           | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)              | 11.808.397,50                                      | 16.697.040,75 | 11.093.528,68 | 10.096.473,14 | 9.704.769,91  | 10.967.895,57 | 10.739.793,27 | 11.479.296,87 | 12.297.974,20 | 11.284.816,14 | 10.719.309,37 | 11.235.039,49 | 138.124.334,89         | 130.585.000,00         |
| (-/-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16, CF)      | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 668.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 668.000,00             | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL             | 11.808.397,50                                      | 16.697.040,75 | 11.093.528,68 | 10.096.473,14 | 9.704.769,91  | 10.967.895,57 | 10.739.793,27 | 10.811.296,87 | 12.297.974,20 | 11.284.816,14 | 10.719.309,37 | 11.235.039,49 | 137.456.334,89         | 130.585.000,00         |

PONTE:

Cod439587



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 26 / 057

Município de Manguaerinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

| ACIMA DA LINHA                                                            |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                        | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024    |
|                                                                           |                     | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)                               | 130.585.000,00      | 112.837.932,44         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                               | 18.523.535,34       | 11.393.455,76          |
| I.P.T.U.                                                                  | 1.735.757,12        | 1.532.047,01           |
| I.S.S.                                                                    | 2.186.798,62        | 3.033.659,76           |
| I.T.B.I.                                                                  | 1.685.532,83        | 1.320.830,23           |
| I.R.R.F.                                                                  | 3.882.430,28        | 3.610.039,82           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                        | 9.033.016,49        | 1.896.878,94           |
| Contribuições                                                             | 915.742,87          | 1.023.457,73           |
| Receita Patrimonial                                                       | 70.652,76           | 1.576.176,52           |
| Aplicações Financeiras (II)                                               | 3.000,00            | 1.550.052,15           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                              | 67.652,76           | 26.124,37              |
| Transferências Correntes                                                  | 105.223.293,72      | 98.563.981,81          |
| Cota-Parte do FPM                                                         | 25.674.059,52       | 24.184.345,47          |
| Cota-Parte do ICMS                                                        | 46.444.459,30       | 34.767.631,00          |
| Cota-Parte do IPVA                                                        | 2.576.853,92        | 3.263.643,65           |
| Cota-Parte do ITR                                                         | 3.009.511,18        | 2.371.884,67           |
| Transferências da LC 61/1989                                              | 1.077.951,64        | 521.694,41             |
| Transferências do FUNDEB                                                  | 14.647.000,00       | 12.374.516,22          |
| Outras Transferências Correntes                                           | 11.793.458,16       | 21.080.266,39          |
| Demais Receitas Correntes                                                 | 5.851.775,31        | 280.860,62             |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                         | 2.002.328,13        | 0,00                   |
| Receitas Correntes Restantes                                              | 3.849.447,18        | 280.860,62             |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 128.579.671,87      | 111.287.880,29         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)                        | 0,00                | 0,00                   |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)                   | 0,00                | 0,00                   |

FONTE: Continua 1/5

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 27 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/5

| ACIMA DA LINHA                                                                                 |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                             | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024    |
|                                                                                                |                     | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)                                                 | 65.000,00           | 16.857.084,88          |
| Operações de Crédito (VIII)                                                                    | 0,00                | 811.503,45             |
| Amortização de Empréstimos (IX)                                                                | 0,00                | 0,00                   |
| Alienação de Bens                                                                              | 50.000,00           | 886.215,95             |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)                                         | 0,00                | 0,00                   |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)                                        | 0,00                | 0,00                   |
| Outras Alienações de Bens                                                                      | 50.000,00           | 886.215,95             |
| Transferências de Capital                                                                      | 15.000,00           | 15.159.365,48          |
| Convênios                                                                                      | 0,00                | 11.144.308,08          |
| Outras Transferências de Capital                                                               | 15.000,00           | 4.015.057,40           |
| Outras Receitas de Capital                                                                     | 0,00                | 0,00                   |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)                                                 | 0,00                | 0,00                   |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                                           | 0,00                | 0,00                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII)) | 65.000,00           | 16.045.581,43          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)                                          | 0,00                | 0,00                   |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                       | 0,00                | 0,00                   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)                                           | 128.644.671,87      | 127.333.461,72         |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                               | 128.644.671,87      | 127.333.461,72         |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 |                     |                    |                                      |                                |            |
|-------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|                                                 |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|                                                 |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 124.085.739,59     | 99.743.642,91       | 96.219.049,67       | 94.531.800,56      | 1.164.319,32                         | 637.345,35                     | 637.013,35 |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 55.619.174,91      | 46.130.142,90       | 46.122.460,20       | 45.703.221,59      | 724.358,41                           | 0,00                           | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)                | 2.350.000,00       | 1.910.748,34        | 1.910.748,34        | 1.910.748,34       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |

FONTE:

Continua 2/5

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 28 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/5

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2024 |                     |                    |                                      |                                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|
|                                                                                                     |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |               |
|                                                                                                     |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)     |
| Outras Despesas Correntes                                                                           | 66.116.564,68      | 51.702.751,67       | 48.185.841,13       | 46.917.830,63      | 439.960,91                           | 637.345,35                     | 637.013,35    |
| Transferências Constitucionais e Legais                                                             | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Demais Despesas Correntes                                                                           | 66.116.564,68      | 51.702.751,67       | 48.185.841,13       | 46.917.830,63      | 439.960,91                           | 637.345,35                     | 637.013,35    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)                              | 121.735.739,59     | 97.832.894,57       | 94.308.301,33       | 92.621.052,22      | 1.164.319,32                         | 637.345,35                     | 637.013,35    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)                                                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)                                           | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)                                                    | 36.668.181,07      | 11.606.774,10       | 7.226.093,45        | 6.615.283,71       | 14.429,16                            | 13.494.201,73                  | 13.424.669,02 |
| Investimentos                                                                                       | 31.579.688,46      | 7.690.171,74        | 3.309.491,09        | 2.698.681,35       | 14.429,16                            | 13.494.201,73                  | 13.424.669,02 |
| Inversões Financeiras                                                                               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)                                                    | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)                                               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)                                                               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Demais Inversões Financeiras                                                                        | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Amortização da Dívida (XXVII)                                                                       | 5.088.492,61       | 3.916.602,36        | 3.916.602,36        | 3.916.602,36       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 31.579.688,46      | 7.690.171,74        | 3.309.491,09        | 2.698.681,35       | 14.429,16                            | 13.494.201,73                  | 13.424.669,02 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)                                                                      | 200.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)                                               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXX + XXXI)                            | 153.515.428,05     | 105.523.066,31      | 97.617.792,42       | 95.319.733,57      | 1.178.748,48                         | 14.131.547,08                  | 14.061.682,37 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)                         | 153.515.428,05     | 105.523.066,31      | 97.617.792,42       | 95.319.733,57      | 1.178.748,48                         | 14.131.547,08                  | 14.061.682,37 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]     | 16.773.297,30      |                     |                     |                    |                                      |                                |               |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]      | 16.773.297,30      |                     |                     |                    |                                      |                                |               |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                                               | VALOR CORRENTE     |                     |                     |                    |                                      |                                |               |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                         | 14.606.414,38      |                     |                     |                    |                                      |                                |               |

FONTE:

Continua 3/5



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 29 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/5

| JUROS NOMINAIS                                                                                                          |                   | Até o Bimestre/2024    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
|                                                                                                                         |                   | VALOR INCORRIDO        |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)                                                     |                   | 1.550.052,15           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)                                                  |                   | 1.910.748,34           |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)                                       |                   | 16.412.601,11          |
| ABAIXO DA LINHA                                                                                                         |                   |                        |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                                                                            | SALDO             |                        |
|                                                                                                                         | Em 31 Dez 2023(a) | Até o Bimestre/2024(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)                                                                                              | 15.550.653,54     | 26.146.065,85          |
| DEDUÇÕES (XL)                                                                                                           | 10.167.454,54     | 22.301.756,36          |
| Disponibilidade de Caixa                                                                                                | 10.167.454,54     | 22.301.756,36          |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                          | 17.567.553,02     | 26.025.795,29          |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)                                                                                    | 6.127.879,01      | 2.382.915,19           |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                                         | 1.272.219,47      | 1.341.123,74           |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                              | 0,00              | 0,00                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)                                                                        | 5.383.199,00      | 3.844.309,49           |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)                                                |                   | 1.538.889,51           |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                                                                    |                   | VALOR CORRENTE         |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                             |                   | 14.609.414,38          |
| AJUSTE METODOLÓGICO                                                                                                     |                   | Até o Bimestre/2024    |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)                                                                       |                   | 12.134.301,82          |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)                                                          |                   | 0,00                   |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)                                                                                                 |                   | 0,00                   |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)                                                              |                   | 0,00                   |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)                                                      |                   | 0,00                   |
| OUTROS AJUSTES (XLIX)                                                                                                   |                   | 0,00                   |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX) |                   | 13.673.191,33          |

FONTE:

Continua 4/5

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 30 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 5/5

| AJUSTE METODOLÓGICO                                                              | Até o Bimestre/2024   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)    | 14.033.887,52         |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                           | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 10.861.582,82         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                     | 0,00                  |

FONTE:

Cod439588

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 31 / 057

Município de Manguieirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO                                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS         |                                        |                     |                     |                            | RP NÃO PROCESSADOS                 |                                        |                      |                      |                   |                            |                          |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------------|--------------------------|
|                                                        | Inscritos                          |                                        | Pagos<br>(c)        | Cancelados<br>(d)   | Saldo<br>e = (a+b) - (c+d) | Inscritos                          |                                        | Liquidadados<br>(h)  | Pagos<br>(i)         | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total<br>L = (e+k) |
|                                                        | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | Em 31 de<br>Dezembro de<br>2023<br>(b) |                     |                     |                            | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de<br>Dezembro de<br>2023<br>(g) |                      |                      |                   |                            |                          |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b> | 605.050,89                         | 5.522.828,12                           | 1.178.748,48        | 4.934.138,90        | 14.991,63                  | 8.886.740,29                       | 12.072.397,99                          | 14.131.547,08        | 14.061.682,37        | 286.997,84        | 6.610.458,07               | 6.625.449,70             |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                 | 605.050,89                         | 5.522.828,12                           | 1.178.748,48        | 4.934.138,90        | 14.991,63                  | 8.886.740,29                       | 12.072.397,99                          | 14.131.547,08        | 14.061.682,37        | 286.997,84        | 6.610.458,07               | 6.625.449,70             |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                       | 2.933,69                           | 13.529,90                              | 1.036,19            | 15.427,40           | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | 0,00                       | 0,00                     |
| GABINETE DO PREFEITO                                   | 13.916,50                          | 82.726,91                              | 13.344,42           | 83.298,99           | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | 0,00                       | 0,00                     |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                        | 11.027,12                          | 72.773,25                              | 11.710,04           | 72.090,33           | -0,00                      | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | 0,00                       | -0,00                    |
| SECRET. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJ. E PROJ.             | 16.075,53                          | 161.784,92                             | 26.464,72           | 151.395,73          | 0,00                       | 7.853.439,88                       | 8.318.096,31                           | 10.877.792,71        | 10.877.792,71        | 33.254,16         | 5.260.489,32               | 5.260.489,32             |
| SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMEI               | 9.000,00                           | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 9.000,00                   | 9.000,00                           | 0,00                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | 9.000,00                   | 18.000,00                |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                            | 25.133,87                          | 298.312,71                             | 121.808,04          | 201.638,54          | 0,00                       | 0,00                               | 6.836,57                               | 5.385,27             | 5.385,27             | 1.451,30          | -0,00                      | 0,00                     |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE              | 19.924,15                          | 119.503,03                             | 18.526,87           | 120.900,31          | 0,00                       | 134.169,53                         | 4.430,50                               | 63.027,18            | 63.027,18            | 1.210,00          | 74.362,85                  | 74.362,85                |
| SECRETARIA DE CONTABILIDADE                            | 7.330,98                           | 54.072,83                              | 6.318,75            | 55.085,06           | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | 0,00                       | 0,00                     |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                 | 211.382,91                         | 1.925.901,86                           | 355.404,54          | 1.775.888,60        | 5.991,63                   | 0,00                               | 362.637,99                             | 205.005,96           | 205.005,96           | 157.632,03        | 0,00                       | 5.991,63                 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                                 | 6.007,65                           | 63.548,71                              | 8.433,10            | 61.123,26           | -0,00                      | 0,00                               | 173,51                                 | 0,00                 | 0,00                 | 173,51            | 0,00                       | -0,00                    |
| SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO                     | 6.097,83                           | 51.804,30                              | 8.993,72            | 48.908,41           | 0,00                       | 0,00                               | 7.134,00                               | 234,00               | 234,00               | 6.900,00          | 0,00                       | 0,00                     |
| SECRETARIA DE POLÍTICAS AS MULHERES                    | 4.031,94                           | 54.263,87                              | 22.853,85           | 35.441,96           | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | 0,00                       | 0,00                     |
| SECRETARIA DE SAÚDE                                    | 184.935,11                         | 1.817.425,07                           | 290.570,64          | 1.711.789,54        | 0,00                       | 718.598,20                         | 2.901.426,50                           | 2.398.718,66         | 2.328.853,95         | 50.339,31         | 1.240.831,44               | 1.240.831,44             |
| SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLIC.              | 7.022,03                           | 124.937,35                             | 57.998,67           | 73.960,71           | -0,00                      | 0,00                               | 26.778,58                              | 11.980,58            | 11.980,58            | 14.798,00         | 0,00                       | -0,00                    |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RU               | 29.824,71                          | 172.311,10                             | 96.986,97           | 105.148,84          | -0,00                      | 0,00                               | 9.589,39                               | 2.582,80             | 2.582,80             | 7.006,59          | 0,00                       | -0,00                    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             | 44.099,41                          | 350.942,48                             | 65.407,04           | 329.634,85          | 0,00                       | 0,00                               | 426.752,58                             | 388.842,97           | 388.842,97           | 12.135,15         | 25.774,46                  | 25.774,46                |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO                | 6.307,46                           | 158.989,83                             | 72.890,92           | 92.406,37           | -0,00                      | 171.532,68                         | 8.542,06                               | 177.976,95           | 177.976,95           | 2.097,79          | 0,00                       | -0,00                    |
| <b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>       | -                                  | -                                      | -                   | -                   | -                          | -                                  | -                                      | -                    | -                    | -                 | -                          | -                        |
| <b>TOTAL (III) = (I + II):</b>                         | <b>605.050,89</b>                  | <b>5.522.828,12</b>                    | <b>1.178.748,48</b> | <b>4.934.138,90</b> | <b>14.991,63</b>           | <b>8.886.740,29</b>                | <b>12.072.397,99</b>                   | <b>14.131.547,08</b> | <b>14.061.682,37</b> | <b>286.997,84</b> | <b>6.610.458,07</b>        | <b>6.625.449,70</b>      |

Manguieirinha, 27/11/2024

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES  
Prefeitura Municipal

Luiz Marsaro Junior  
Secretário de Finanças

FONTE:

Cod439589

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 32 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

| RECEITAS                                                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)                               | 0,00                    | 811.503,45              | -811.503,45                       |
| DESPESAS                                                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)     |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                 | 36.668.181,07           | 11.606.774,10           | 25.061.406,97                     |
| Investimentos                                                       | 31.579.688,46           | 7.690.171,74            | 23.889.516,72                     |
| Inversões Financeiras                                               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                              |
| Amortização de Dívida                                               | 5.088.492,61            | 3.916.602,36            | 1.171.890,25                      |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):                                    | 36.668.181,07           | 11.606.774,10           | 25.061.406,97                     |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)           | 36.668.181,07           | 10.795.270,65           | 25.872.910,42                     |

Mangueirinha, 27/11/2024

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeitura Municipal

Luiz Marsaro Junior  
Secretario de Finanças

Cod439590



Diário Oficial

dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Município de Mangueirinha - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO X (LDB, art 72) 2024-9-10

R\$ 1,00

| FUNDEB                                                                                                        |  |                                                        |                                              |                                                             |                                                                                         |                                                                                |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                     |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                                | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)       |                                                             |                                                                                         |                                                                                |                                          |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                               |  | 14.647.000,00                                          | 12.449.924,37                                |                                                             |                                                                                         |                                                                                |                                          |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                           |  | 14.647.000,00                                          | 12.449.924,37                                |                                                             |                                                                                         |                                                                                |                                          |
| 6.1.1- Principal                                                                                              |  | 14.647.000,00                                          | 12.374.516,22                                |                                                             |                                                                                         |                                                                                |                                          |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                    |  | 0,00                                                   | 75.408,15                                    |                                                             |                                                                                         |                                                                                |                                          |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                  |  | 0,00                                                   | 0,00                                         |                                                             |                                                                                         |                                                                                |                                          |
| 6.2.1- Principal                                                                                              |  | 0,00                                                   | 0,00                                         |                                                             |                                                                                         |                                                                                |                                          |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                    |  | 0,00                                                   | 0,00                                         |                                                             |                                                                                         |                                                                                |                                          |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                  |  | 0,00                                                   | 0,00                                         |                                                             |                                                                                         |                                                                                |                                          |
| 6.3.1- Principal                                                                                              |  | 0,00                                                   | 0,00                                         |                                                             |                                                                                         |                                                                                |                                          |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                    |  | 0,00                                                   | 0,00                                         |                                                             |                                                                                         |                                                                                |                                          |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)                                                   |  | -2.848.711,15                                          | -3.395.774,64                                |                                                             |                                                                                         |                                                                                |                                          |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)                                                         |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)                      | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)                                                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)                                |                                          |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                          |  | 13.230.000,00                                          | 11.150.084,86                                | 11.150.084,86                                               | 11.055.720,55                                                                           | 0,00                                                                           |                                          |
| 10.1- Educação Infantil                                                                                       |  | 2.630.000,00                                           | 2.239.304,83                                 | 2.239.304,83                                                | 2.223.048,18                                                                            | 0,00                                                                           |                                          |
| 10.1.1- Creche                                                                                                |  | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                                    | 0,00                                                                           |                                          |
| 10.1.2- Pré-escola                                                                                            |  | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                                    | 0,00                                                                           |                                          |
| 10.2- Ensino Fundamental                                                                                      |  | 10.600.000,00                                          | 8.910.780,03                                 | 8.910.780,03                                                | 8.832.672,37                                                                            | 0,00                                                                           |                                          |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                                                                           |  | 1.280.174,91                                           | 286.565,97                                   | 286.565,97                                                  | 286.565,97                                                                              | 0,00                                                                           |                                          |
| 11.1 - Educação Infantil                                                                                      |  | 273.000,00                                             | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                                    | 0,00                                                                           |                                          |
| 11.1.1 - Creche                                                                                               |  | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                                    | 0,00                                                                           |                                          |
| 11.1.2 - Pré-escola                                                                                           |  | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                                    | 0,00                                                                           |                                          |
| 11.2 - Ensino Fundamental                                                                                     |  | 1.007.174,91                                           | 286.565,97                                   | 286.565,97                                                  | 286.565,97                                                                              | 0,00                                                                           |                                          |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)                                                       |  | 14.510.174,91                                          | 11.436.650,83                                | 11.436.650,83                                               | 11.342.286,52                                                                           | 0,00                                                                           |                                          |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                         |  |                                                        |                                              |                                                             |                                                                                         |                                                                                |                                          |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                              |  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)                 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)       | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)                           | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)                                         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |                                          |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica                                         |  | 11.150.084,86                                          | 11.150.084,86                                | 11.055.720,55                                               | 0,00                                                                                    | 5.328.814,59                                                                   |                                          |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                           |  | 11.150.084,86                                          | 11.150.084,86                                | 11.055.720,55                                               | 0,00                                                                                    | 5.328.814,59                                                                   |                                          |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                  |  | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                                    | 0,00                                                                           |                                          |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                  |  | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                                    | 0,00                                                                           |                                          |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil   |  | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                                    | 0,00                                                                           |                                          |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital |  | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                                    | 0,00                                                                           |                                          |
| INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal                                             |  |                                                        | VALOR EXIGIDO (i)                            | VALOR APLICADO (j)                                          | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)                                                     | % APLICADO (l)                                                                 |                                          |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                               |  |                                                        | 7.121.606,46                                 | 7.828.121,95                                                | 7.828.121,95                                                                            | 76,94                                                                          |                                          |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                       |  |                                                        | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                                    | 0,00                                                                           |                                          |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                          |  |                                                        | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                                    | 0,00                                                                           |                                          |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)                              |  |                                                        | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)                   | VALOR NÃO APLICADO (n)                                      | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)                                                      | % NÃO APLICADO (p)                                                             |                                          |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                                     |  |                                                        | 1.244.992,44                                 | 1.299.839,51                                                | -4.028.975,08                                                                           | 0,00                                                                           |                                          |
| INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)²             |  | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR, APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)                                | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)                                        |  | 1.268.555,21                                           | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                                                    | 0                                                                              | 0,00                                     |

FONTE:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 34 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) 2024-9-10

R\$ 1,00

| NDICADOR -<br>Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 -<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)* | VALOR DE<br>SUPERÁVIT<br>PERMITIDO NO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR<br>(q) | VALOR NÃO<br>APLICADO<br>NO EXERCÍCIO<br>ANTERIOR<br>(r) | TOTAL DO<br>SUPERÁVIT<br>APLICADO ATÉ O<br>PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE<br>(s) | VALOR DO<br>SUPERÁVIT REF.<br>AO EXERCÍCIO<br>ANTERIOR<br>APLICADO ATÉ O<br>PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE<br>(t) | VALOR<br>APLICADO<br>APÓS O<br>PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE<br>(u) | VALOR<br>NÃO APLICADO<br>(v) = (r) - (s) - (u) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                  | 1.268.555,21                                                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                        | 0                                                              | 0,00                                           |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                  | 0,00                                                                  | 0,00                                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                                        | 0                                                              | 0,00                                           |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                                |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação)             | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |  |

|                                                           |               |              |              |              |           |  |
|-----------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|-----------|--|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL                                     | 3.732.700,00  | 2.312.557,23 | 2.296.909,21 | 2.292.681,62 | 15.648,02 |  |
| 24.1- Creche                                              | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      |  |
| 24.2 - Pré-escola                                         | 160.100,00    | 148.391,21   | 148.391,21   | 148.391,21   | 0,00      |  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL                                    | 8.051.000,00  | 5.510.937,21 | 5.492.467,57 | 5.448.997,19 | 18.469,64 |  |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 11.783.700,00 | 7.823.494,44 | 7.789.376,78 | 7.741.678,81 | 34.117,66 |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                                                 |  |  |  |  | VALOR         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L 14(d ou e) + L26(d ou e))                                                  |  |  |  |  | 18.363.066,32 |
| 28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L 7)                                                                                                                  |  |  |  |  | -4.698.515,99 |
| 29- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                           |  |  |  |  | 0,00          |
| 30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                                                            |  |  |  |  | 0,00          |
| 31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) L34.3(ac)) |  |  |  |  | 57.949,24     |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))                                                                                                            |  |  |  |  | 23.003.633,07 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                    | VALOR<br>EXIGIDO<br>(x) | VALOR<br>APLICADO<br>(w) | % APLICADO<br>(y) |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 20.677.122,61           | 23.003.633,07            | 27,81             |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL<br>(z) | RP<br>LIQUIDADOS<br>(aa) | RP PAGOS<br>(ab) | RP<br>CANCELADOS<br>(ac) | SALDO FINAL<br>(ad) = (z) - (ab) -<br>(ac) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                              | 995.422,55           | 47.105,16                | 936.500,00       | 57.949,24                | 973,31                                     |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                              | 887.976,63           | 47.105,16                | 829.054,08       | 57.949,24                | 973,31                                     |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                  | 107.445,92           | 0,00                     | 107.445,92       | 0,00                     | 0,00                                       |
| 34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                      | 0,00                 | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00                                       |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                           |                                                 |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| RECEITAS ADICIONAIS<br>PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                        |                                                 |              |
| PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a)                                                              | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |              |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 2.360.000,00                                    | 1.549.800,72 |
| 35.1- Salário-Educação                                                                     | 840.000,00                                      | 682.776,99   |
| 35.2- PDDE                                                                                 | 0,00                                            | 0,00         |
| 35.3- PNAE                                                                                 | 0,00                                            | 0,00         |
| 35.4- PNATE                                                                                | 0,00                                            | 0,00         |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE                                                        | 1.520.000,00                                    | 867.023,73   |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                | 0,00                                            | 0,00         |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                            | 0,00                                            | 0,00         |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                                            | 0,00         |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                          | 600.000,00                                      | 411.754,67   |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.960.000,00                                    | 1.961.555,39 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO<br>(Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL                                 | 978.000,00                   | 798.605,50                                      | 798.605,49                                      | 797.396,64                                 | 0,01                                                           |
| 41.1 - Creche                                         | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                           |
| 41.2 - Pré-escola                                     | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                           |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL                                | 4.490.214,07                 | 1.631.658,51                                    | 1.364.420,32                                    | 1.364.420,32                               | 267.238,19                                                     |

FONTE:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 35 / 057

Município de Manguaerinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) 2024-9-10

R\$ 1,00

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO<br>(Por Área de Atuação)                                    | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 43 - ENSINO MÉDIO                                                                        | 492.000,00                   | 172.075,15                                      | 172.075,15                                      | 172.075,15                                 | 0,00                                                           |
| 44 - ENSINO SUPERIOR                                                                     | 466.000,00                   | 464.850,20                                      | 464.850,20                                      | 464.850,20                                 | 0,00                                                           |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                 | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                           |
| 46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)                      | 6.426.214,07                 | 3.067.189,36                                    | 2.799.951,16                                    | 2.798.742,31                               | 267.238,20                                                     |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                    | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO igual (12 + 26 + 46)                           | 30.557.603,84                | 21.462.245,45                                   | 21.160.889,59                                   | 20.985.490,70                              | 301.355,86                                                     |
| 47.1 - Despesas CORrentes                                                                | 26.957.589,77                | 21.104.851,06                                   | 21.062.795,20                                   | 20.887.396,31                              | 42.055,86                                                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo                                                                   | 16.803.689,77                | 13.881.216,44                                   | 13.881.216,44                                   | 13.708.462,37                              | 0,00                                                           |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo                                                                 | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                           |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem | 334.854,22                   | 333.854,22                                      | 333.854,22                                      | 333.854,22                                 | 0,00                                                           |
| 47.1.4- Outras Despesas CORrentes                                                        | 9.819.045,78                 | 6.889.780,40                                    | 6.847.724,54                                    | 6.845.079,72                               | 42.055,86                                                      |
| 47.2 - Despesas de Capital                                                               | 3.600.014,07                 | 357.394,39                                      | 98.094,39                                       | 98.094,39                                  | 259.300,00                                                     |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem  | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                           |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital                                                       | 3.600.014,07                 | 357.394,39                                      | 98.094,39                                       | 98.094,39                                  | 259.300,00                                                     |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                            |                              |                                                 |                                                 | FUNDEB<br>(ae)                             | SALÁRIO<br>EDUCAÇÃO<br>(af)                                    |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>                 |                              |                                                 |                                                 | 391.911,04                                 | 413.986,68                                                     |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário)                               |                              |                                                 |                                                 | 10.173.723,51                              | 682.776,99                                                     |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário e restos a pagar)              |                              |                                                 |                                                 | 10.445.069,58                              | 1.095.732,33                                                   |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                        |                              |                                                 |                                                 | 23.988,28                                  | 1.031,34                                                       |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORçAMENTÁRIOS)               |                              |                                                 |                                                 | 153.862,35                                 | 0,00                                                           |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORçAMENTÁRIOS)                            |                              |                                                 |                                                 | 153.862,35                                 | 0,00                                                           |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                                     |                              |                                                 |                                                 | 23.988,28                                  | 1.031,34                                                       |

Cod439591

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 36 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) |                         |                                        |  |  |  |                   | R\$ 1.00 |
|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|--|--|--|-------------------|----------|
| RECEITAS                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |  |  | SALDO (c) = (a-b) |          |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)               | 50.000,00               | 886.215,95                             |  |  |  | -836.215,95       |          |
| Receita de Alienação De Bens Móveis              | 0,00                    | 250.300,00                             |  |  |  | -250.300,00       |          |
| Receita de Alienação De Bens Imóveis             | 50.000,00               | 635.915,95                             |  |  |  | -585.915,95       |          |
| Receita de Alienação De Bens Intangíveis         | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  | 0,00              |          |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  | 0,00              |          |

| DESPESAS                                          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h) = (d-e) |
|---------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) | 508.500,00             | 348.900,00              | 239.300,00          | 239.300,00         | 0,00                                                 | 0,00                            | 159.600,00        |
| Despesas de Capital                               | 508.500,00             | 348.900,00              | 239.300,00          | 239.300,00         | 0,00                                                 | 0,00                            | 159.600,00        |
| Investimentos                                     | 508.500,00             | 348.900,00              | 239.300,00          | 239.300,00         | 0,00                                                 | 0,00                            | 159.600,00        |
| Investições Financeiras                           | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00              |
| Amortização da Dívida                             | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00              |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2023 (i)  | Em 2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIlg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIII + IIJj) |
|----------------------------|--------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Valor (j III)              | 2.822.890,88 |                                    | 646.915,95 3.469.806,83         |

Mangueirinha, 27/11/2024

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeitura Municipal

Luiz Marsano Junior  
Secretário de Finanças

Cod439592



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 37 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------|
|                                                                                             |                  |                         | Até o Bimestre(b)   | %(b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                     | 9.490.518,85     | 9.490.518,85            | 9.496.576,82        | 100,06     |
| Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                            | 1.735.757,12     | 1.735.757,12            | 1.532.047,01        | 88,26      |
| IPTU                                                                                        | 1.389.654,95     | 1.389.654,95            | 1.111.036,41        | 79,95      |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                               | 346.102,17       | 346.102,17              | 421.010,60          | 121,64     |
| Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                           | 1.685.532,83     | 1.685.532,83            | 1.320.830,23        | 78,36      |
| ITBI                                                                                        | 1.681.259,81     | 1.681.259,81            | 1.298.532,66        | 77,24      |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                               | 4.273,02         | 4.273,02                | 22.297,57           | 521,82     |
| Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                      | 2.186.798,62     | 2.186.798,62            | 3.033.659,76        | 138,73     |
| ISS                                                                                         | 2.118.895,56     | 2.118.895,56            | 2.923.029,58        | 137,95     |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                | 67.903,06        | 67.903,06               | 110.630,18          | 162,92     |
| Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte | 3.882.430,28     | 3.882.430,28            | 3.610.039,82        | 92,98      |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                     | 87.478.555,74    | 87.478.555,74           | 78.851.454,31       | 90,14      |
| Cota-Parte FPM                                                                              | 29.470.305,01    | 29.470.305,01           | 27.695.387,23       | 93,98      |
| Cota-Parte ITR                                                                              | 3.261.888,98     | 3.261.888,98            | 2.964.855,70        | 90,89      |
| Cota-Parte IPVA                                                                             | 3.093.521,73     | 3.093.521,73            | 4.079.554,78        | 131,87     |
| Cota-Parte ICMS                                                                             | 50.455.400,47    | 50.455.400,47           | 43.459.538,54       | 86,13      |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                   | 1.197.439,55     | 1.197.439,55            | 652.118,06          | 54,46      |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00       |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00       |
| Outras                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00       |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)  | 96.969.074,59    | 96.969.074,59           | 88.348.031,13       | 91,11      |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>(Por Subfunção e Categoria Econômica) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                                                                                                 |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | %(d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | %(e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | %(f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes                                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes                                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes                                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |

FONTE:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>(Por Subfunção e Categoria Econômica)                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS     |               | DESPESAS LIQUIDADAS     |               | DESPESAS PAGAS       |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|----------------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                     |                 |                        | Até o Bimestre (d)      | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)      | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f)   | % (f/c) x 100 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                                                                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                                                                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                                                                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     |                 |                        | DESPESAS EMPENHADAS (d) |               | DESPESAS LIQUIDADAS (e) |               | DESPESAS PAGAS (f)   |               |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            |                 |                        | 0,00                    |               | 0,00                    |               | 0,00                 |               |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                       |                 |                        | 232.185,15              |               | 232.185,15              |               | 232.185,15           |               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           |                 |                        | 0,00                    |               | 0,00                    |               | 0,00                 |               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    |                 |                        | 0,00                    |               | 0,00                    |               | 0,00                 |               |
| =) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - X.III - X.IV - XV)                                                                                                                         |                 |                        | -232.185,15             |               | -232.185,15             |               | -232.185,15          |               |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            |                 |                        |                         |               | 13.252.204,67           |               |                      |               |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   |                 |                        |                         |               | 0,00                    |               |                      |               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹                                                                                 |                 |                        | -13.484.389,82          |               | -13.484.389,82          |               | -13.484.389,82       |               |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)                                                                                                                                                 |                 |                        | -13.484.389,82          |               | ////////////////////    |               | //////////////////// |               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                 |                        | -0,26                   |               | -0,26                   |               | //////////////////// |               |

FONTE:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 39 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LÍMITE NÃO CUMPRIDO                          |                                               |                   |              |                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               | Saldo Inicial<br>(no exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(i) = (h - (j ou j)) |
|                                                                                                                                                                               |                                              | Empenhadas<br>(j)                             | Liquidadas<br>(k) | Pagas<br>(l) |                                                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2024                                                                                                                                      | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                  |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                      | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores                                                                                                                     | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LÍMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>                                                                                                | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                                           |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                                                                                              |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                      |                                                                                       |                       |                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)                                                                                                 | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Finança q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024                                                                                                                        |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                      |                                                                                       |                       |                                                                                                |
| Empenhos de 2023                                                                                                                        |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                      |                                                                                       |                       |                                                                                                |
| Empenhos de 2022                                                                                                                        |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                      |                                                                                       |                       |                                                                                                |
| Empenhos de 2021                                                                                                                        | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                                                  | 0,00                  | 0,00                                                                                           |
| Empenhos de 2020 e anteriores                                                                                                           | 8.696.922,59                            | 12.898.917,56                           | 420.194,87                                                                | 1.067.330,85                          | 1.042.059,39                                                                         | 0,00                                                                                  | 789.036,87            | 1.462.254,26                                                                                   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXI)</b>      |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                      |                                                                                       |                       | <b>0,00</b>                                                                                    |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXII)</b>  |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                      |                                                                                       |                       |                                                                                                |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b> |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                      |                                                                                       |                       |                                                                                                |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                               |                   |              |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                 | Saldo Inicial<br>(w)                    | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|                                                                                                                                                                 |                                         | Empenhadas<br>(x)                             | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) |                                                        |

|                                                                            |             |             |             |             |             |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | %(b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 0,00             | 0,00                    | 6.527.643,93        | 0,00       |
| Proveniente da União                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 6.344.038,93        | 0,00       |
| Proveniente dos Estados                                                               | 0,00             | 0,00                    | 183.605,00          | 0,00       |
| Proveniente de outros Municípios                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00       |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00       |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 277.739,75          | 0,00       |

FONTE:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 40 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE<br>NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                     |              |                    |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                                                                                                                             |                  |                         | Até o Bimestre(b)   | %(b/a)x100   |                     |              |                    |              |
|                                                                                                                             |                  |                         |                     |              |                     |              |                    |              |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)                                     | 0.00             | 0.00                    | 6.805.383,68        | 0.00         |                     |              |                    |              |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS<br>PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>(Por Subfunção e Categoria Econômica)                          | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS     |              |
|                                                                                                                             |                  |                         | Até o Bimestre (d)  | %(d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | %(e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | %(f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                                                      | 22.757.000,00    | 31.124.887,53           | 25.907.596,02       | 83,24        | 23.889.721,21       | 76,75        | 23.624.557,60      | 75,90        |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 21.056.000,00    | 26.799.987,43           | 22.935.864,58       | 85,58        | 22.556.514,12       | 84,17        | 22.302.688,62      | 83,22        |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 1.701.000,00     | 4.324.900,10            | 2.971.731,44        | 68,71        | 1.333.207,09        | 30,83        | 1.321.868,98       | 30,56        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)                                                                              | 6.240.000,00     | 7.903.562,38            | 7.819.903,11        | 98,94        | 7.718.409,82        | 97,66        | 7.673.905,93       | 97,09        |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 6.240.000,00     | 7.903.562,38            | 7.819.903,11        | 98,94        | 7.718.409,82        | 97,66        | 7.673.905,93       | 97,09        |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)                                                                                  | 608.000,00       | 195.000,00              | 35.136,10           | 18,02        | 19.929,70           | 10,22        | 15.575,00          | 7,99         |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 448.000,00       | 95.000,00               | 25.364,34           | 26,70        | 19.929,70           | 20,98        | 15.575,00          | 16,39        |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 160.000,00       | 100.000,00              | 9.771,76            | 9,77         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                                 | 545.000,00       | 736.630,74              | 311.089,38          | 42,23        | 290.265,00          | 39,40        | 244.750,87         | 33,23        |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 415.000,00       | 561.611,74              | 305.182,22          | 54,34        | 287.775,00          | 51,24        | 242.260,87         | 43,14        |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 130.000,00       | 175.019,00              | 5.907,16            | 3,38         | 2.490,00            | 1,42         | 2.490,00           | 1,42         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                 | 2.000.000,00     | 1.435.000,00            | 980.871,81          | 68,35        | 980.863,78          | 68,35        | 970.515,06         | 67,63        |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 1.980.000,00     | 1.415.000,00            | 972.401,81          | 68,72        | 972.393,78          | 68,72        | 962.045,06         | 67,99        |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 20.000,00        | 20.000,00               | 8.470,00            | 42,35        | 8.470,00            | 42,35        | 8.470,00           | 42,35        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 32.150.000,00    | 41.395.080,65           | 35.054.596,42       | 84,68        | 32.899.189,51       | 79,48        | 32.529.304,46      | 78,58        |

FONTE:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 41 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE<br>EXECUTADAS COM RECURSOS<br>PRÓPRIOS E COM RECURSOS<br>TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO<br>INICIAL   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS   |                     | DESPESAS LIQUIDADAS   |                     | DESPESAS PAGAS        |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
|                                                                                                                 |                      |                              | Até o Bimestre<br>(d) | %<br>(d/c) x<br>100 | Até o Bimestre<br>(e) | %<br>(e/c) x<br>100 | Até o Bimestre<br>(f) | %<br>(f/c) x<br>100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                                                                              | 22.757.000,00        | 31.124.887,53                | 25.907.596,02         | 83,24               | 23.889.721,21         | 76,75               | 23.624.557,60         | 75,90               |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)                                                      | 6.240.000,00         | 7.903.562,38                 | 7.819.903,11          | 98,94               | 7.718.409,82          | 97,66               | 7.673.905,93          | 97,09               |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)                                                          | 608.000,00           | 195.000,00                   | 35.136,10             | 18,02               | 19.929,70             | 10,22               | 15.575,00             | 7,99                |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                                                                     | 545.000,00           | 736.630,74                   | 311.089,38            | 42,23               | 290.265,00            | 39,40               | 244.750,87            | 33,23               |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                                                               | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)                                                                    | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                                                                        | 2.000.000,00         | 1.435.000,00                 | 980.871,81            | 68,35               | 980.863,78            | 68,35               | 970.515,06            | 67,63               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>                                                      | <b>32.150.000,00</b> | <b>41.395.080,65</b>         | <b>35.054.596,42</b>  | <b>84,68</b>        | <b>32.899.189,51</b>  | <b>79,48</b>        | <b>32.529.304,46</b>  | <b>78,58</b>        |
| (-) Desp. executadas c/rec. provenientes da transferência de recursos de outros entes <sup>3</sup>              | 6.845.000,00         | 8.801.032,69                 | 6.753.614,79          | 76,74               | 6.469.002,97          | 73,50               | 6.313.873,49          | 71,74               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>                                             | <b>25.305.000,00</b> | <b>32.594.047,96</b>         | <b>28.300.981,63</b>  | <b>86,83</b>        | <b>26.430.186,54</b>  | <b>81,09</b>        | <b>26.215.430,97</b>  | <b>80,43</b>        |

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 Até o exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava os restos a pagar processados e não processados (regra nova).  
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE:

Cod439594



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 42 / 057

Município de Mangueirinha - PR  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO - PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                       | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL    |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|
|                                                        |                                                     | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS                                        | -                                                   | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                           | -                                                   | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | -                                                   | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | -                                                   | 0,00           |
| Provisões de PPP                                       | -                                                   | 0,00           |
| Outros passivos                                        | -                                                   | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | -                                                   | 0,00           |
| Obrigações contratuais                                 | -                                                   | 0,00           |
| Riscos não provisionados                               | -                                                   | 0,00           |
| Garantias Concedidas                                   | -                                                   | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                           | -                                                   | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP                                                        | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    | -                  | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1)                                                      | -                  | -                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2)                                                      | -                  | -                  | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | -                  | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2)                                                     | -                  | -                  | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | -                  | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | -                  | 40.363.846,54      | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | -                  | 0,00               | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | -                  | 0,00               | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |

Mangueirinha, 27/11/2024

ELIUDIO ZIMMERMAN DE MORAES  
Prefeitura Municipal

Luiz Marcelo Junior  
Secretário de Finanças

FONTE:

Cod439595

Município de Manguaerinha - PR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                              |               | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| RECEITAS                                                                          |               |                                                  |                                      |                           |
| Previsão Inicial                                                                  |               | 130.650.000,00                                   |                                      |                           |
| Previsão Atualizada                                                               |               | 130.650.000,00                                   |                                      |                           |
| Receitas Realizadas                                                               |               | 129.695.371,75                                   |                                      |                           |
| Déficit Orçamentário                                                              |               | 0,00                                             |                                      |                           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             |               | 10.861.582,82                                    |                                      |                           |
| DESPESAS                                                                          |               |                                                  |                                      |                           |
| Dotação Inicial                                                                   |               | 124.657.000,00                                   |                                      |                           |
| Dotação Atualizada                                                                |               | 160.953.920,66                                   |                                      |                           |
| Despesas Empenhadas                                                               |               | 111.350.417,01                                   |                                      |                           |
| Despesas Liquidadas                                                               |               | 103.445.143,12                                   |                                      |                           |
| Despesas pagas                                                                    |               | 101.147.084,27                                   |                                      |                           |
| Superavit Orçamentário                                                            |               | 26.250.228,63                                    |                                      |                           |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                   |               | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |
| Despesas Empenhadas                                                               |               | 111.350.417,01                                   |                                      |                           |
| Despesas Liquidadas                                                               |               | 103.445.143,12                                   |                                      |                           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                    |               | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |
| Receita Corrente Líquida                                                          |               | 40.363.946,54                                    |                                      |                           |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |               | 40.363.946,54                                    |                                      |                           |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |               | 40.363.946,54                                    |                                      |                           |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES               |               | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |               |                                                  |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                               |               | 0,00                                             |                                      |                           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                               |               | 0,00                                             |                                      |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                               |               | 0,00                                             |                                      |                           |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                                    |               | 0,00                                             |                                      |                           |
| Resultado Previdenciário                                                          |               | 0,00                                             |                                      |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |               |                                                  |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                               |               | 0,00                                             |                                      |                           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                               |               | 0,00                                             |                                      |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                               |               | 0,00                                             |                                      |                           |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                                    |               | 0,00                                             |                                      |                           |
| Resultado Previdenciário                                                          |               | 0,00                                             |                                      |                           |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                                                     |               | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha                                    |               | 0,00                                             | 16.773.297,30                        | 0,00                      |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                    |               | 0,00                                             | 1.539.243,94                         | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                     | Inscrição     | Cancelamento até o Bimestre                      | Pagamento até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                    | 20.959.138,28 | 286.997,84                                       | 14.061.682,37                        | 6.610.458,07              |
| EXECUTIVO                                                                         | 20.959.138,28 | 286.997,84                                       | 14.061.682,37                        | 6.610.458,07              |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                        | 6.127.879,01  | 4.934.138,90                                     | 1.178.748,48                         | 14.991,63                 |
| EXECUTIVO                                                                         | 6.127.879,01  | 4.934.138,90                                     | 1.178.748,48                         | 14.991,63                 |
| TOTAL :                                                                           | 27.087.017,29 | 5.221.136,74                                     | 15.240.430,85                        | 6.625.449,70              |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 44 / 057

Município de Manguaerinha - PR  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Continuação 2/2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                            |  | Valor apurado até o Bimestre        | Limites Constitucionais Anuais  |                           |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------|
|                                                                                                |  |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |      |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  | 481.948,21                          | 25%                             | 8,86                      |      |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica              |  | 11.150.084,86                       | 70%                             | 0,00                      |      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil             |  | 0,00                                | 50%                             | 0,00                      |      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital               |  | 0,00                                | 15%                             | 0,00                      |      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                         |  |                                     | Valor apurado até o Bimestre    | Saldo não Realizado       |      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                                           |  |                                     | 811.503,45                      | -811.503,45               |      |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                            |  |                                     | 11.606.774,10                   | 25.061.406,97             |      |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                   |  | 2024                                | 2034                            | 2044                      | 2059 |
| Plano Previdenciário                                                                           |  |                                     |                                 |                           |      |
| Receitas Previdenciárias                                                                       |  | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias                                                                       |  | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      | 0,00 |
| Resultado Previdenciário                                                                       |  | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      | 0,00 |
| Plano Financeiro                                                                               |  |                                     |                                 |                           |      |
| Receitas Previdenciárias                                                                       |  | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias                                                                       |  | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      | 0,00 |
| Resultado Previdenciário                                                                       |  | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                        |  |                                     | Valor apurado até o Bimestre    | Saldo a Realizar          |      |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                           |  |                                     | 886.215,95                      | -836.215,95               |      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                  |  |                                     | 348.900,00                      | 159.600,00                |      |
| DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                 |  | Valor apurado até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |      |
|                                                                                                |  |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |      |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos            |  | 25.193.266,46                       | 15,00                           | 0,00                      |      |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                                |  | Valor apurado no exercicio corrente |                                 |                           |      |
| Total das despesas/RCL (%)                                                                     |  | 0,00                                |                                 |                           |      |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Manguaerinha, 27/11/2024

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES  
Prefeitura Municipal

Luiz Marsaro Junior  
Secretario de Finanças

Cod439597

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1182/2024

27.11.2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO           | NOMENCLATURA                         | FONTE | VALOR        |
|------------------|--------------------------------------|-------|--------------|
| 08.00            | DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS  |       |              |
| 08.02            | DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS     |       |              |
| 15.451.0016.1006 | Obras de Infraestrutura e Circulação |       |              |
| 44.90.51.00      | Obras e Instalações–3657             | 797   | 1.432.500,00 |
| TOTAL.....       |                                      |       | 1.432.500,00 |

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

|            |              |     |                                             |              |
|------------|--------------|-----|---------------------------------------------|--------------|
| 192        | 241499010800 | 797 | Transf. MAPA CV. 960409/24 – Pav. Asfáltica | 1.432.500,00 |
| TOTAL..... |              |     |                                             | 1.432.500,00 |

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 – LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 27 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

DECRETO Nº. 76/2024

27.11.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1182/2024 de 27 de novembro de 2024.

Artigo 1º–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO           | NOMENCLATURA                         | FONTE | VALOR        |
|------------------|--------------------------------------|-------|--------------|
| 08.00            | DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS  |       |              |
| 08.02            | DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS     |       |              |
| 15.451.0016.1006 | Obras de Infraestrutura e Circulação |       |              |
| 44.90.51.00      | Obras e Instalações–3657             | 797   | 1.432.500,00 |
| TOTAL.....       |                                      |       | 1.432.500,00 |

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

|            |              |     |                                             |              |
|------------|--------------|-----|---------------------------------------------|--------------|
| 192        | 241499010800 | 797 | Transf. MAPA CV. 960409/24 – Pav. Asfáltica | 1.432.500,00 |
| TOTAL..... |              |     |                                             | 1.432.500,00 |

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 – LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 27 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 394/2024

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: EDUARDA CONSTANTINO PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 54.148.370/0001-08

DO OBJETO: Contratação do Show Artístico da artista “Eduarda Constantino” para

animação das festividades em alusão a virada do ano (réveillon) no dia 31 de dezembro de 2024 no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de novembro de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 395/2024

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ROMIEL LUCAS GRALAK LTDA – CNPJ: 24.174.413/0001-50

DO OBJETO: Contratação do Show Artístico de Pedro dos Santos e Grupo Cheiro de Galpão para animação das festividades em alusão a virada do ano (réveillon) no dia 31 de dezembro de 2024 no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de novembro de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 42/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a confecção e aplicação de envelope e adesivos para portas, janelas e fachadas dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, edital e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME

CNPJ: 16.651.256/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2022

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 02/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ESPLENDORA OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e ESPLENDORA OBRAS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 17.897.400/0001-44, situada na Rua Orestes Pavan, 310, Bairro Luther King, CEP 85.605-535, na Cidade Francisco Beltrão, Estado do PR, neste ato representada pela Senhora MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 502.089.859-72 e Cédula de Identidade nº 3.875.629-0, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão–PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Vigésima Terceira do Contrato nº 35/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA–DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato passa a ser de 01 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da dilatação do prazo de vigência inicial e a necessidade de conclusão da obra e tramites de prestação de contas e finalização do respectivo convênio. O mesmo está de acordo com o primeiro termo aditivo – prorrogação da vigência do convênio – protocolo nº. 22.952.172-1, assinado em 06 de novembro de 2024 por ambas as partes celebrantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2024.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 46 / 057

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ESPLENDORA OBRAS LTDA  
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES  
CONTRATADA

Cod439627

**DIOEMS**  
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



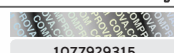
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



**ON**  
OBSERVATÓRIO NACIONAL

**Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

**Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.**



1077929315

<http://dioems.com.br/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### ERRATA

ERRATA DECRETO Nº 4.369 – DECRETAR – Estabelece a redução, em caráter temporário, do horário de atendimento das repartições públicas da Administração do Município de Palmas, e dá outras providências – de 22 de novembro de 2024, Publicado no “DIOEMS”, em data de 25 de novembro de 2024. Edição nº 3245.

Suprimir do texto original:

Art. 2º – Não integram o horário diferenciado de que trata este Decreto, os seguintes serviços e locais públicos, que deverão funcionar normalmente para garantir o atendimento à população, a saber:

XII – Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Adicional ao texto original:

Art. 2º – Não integram o horário diferenciado de que trata este Decreto, os seguintes serviços e locais públicos, que deverão funcionar normalmente para garantir o atendimento à população, a saber:

XII – Agência do Trabalhador -SINE.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Palmas – PR, 27 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod439621

### PORTARIA Nº 21.771

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 4.343 de 22 de julho de 2024 (Dispõe sobre normas e procedimentos para a fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos de aquisição de bens, prestação de serviços e obras, bem como promover a regulamentação da atividade dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta); resolve:

#### DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 197/2024 – CRI Gestão de Resíduos LTDA, revogando eventuais disposições em contrário:

|                                                               |                       |                                   |         |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|
| Secretaria Municipal de Administração                         | Gestor                | Luiz Alberto Zigue de Almeida     | 3207294 |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | Fiscal Administrativo | Caroline Padilha Pernochner Leite | 3204040 |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | Fiscal Técnico        | Thiago Demczuk                    | 3205175 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 27 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod439605

### ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2024

No dia 27 de novembro as 09h30min, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 4.357, para dar continuidade no Processo de Chamamento Público nº 10/2024 o qual tem por objeto:

**Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências.**

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, entregue pela empresa indicada abaixo, conforme protocolo anexo ao processo:

| FORNECEDORES                                  | CNPJ               |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA | 43.403.587/0001-92 |
| T.A DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA            | 37.600.279/0001-54 |
| ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA                    | 47.826.214/0001-85 |
| CLINICA SOUZA DURANTE LTDA                    | 49.090.071/0001-11 |

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da documentação e da proposta com os esclarecimentos e análises necessárias, tendo o seguinte parecer da comissão:

DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: após análise da documentação reconheceu-se como **habilitada**.

DA PROPOSTA APRESENTADA: a proposta e o rol dos profissionais foram apresentados de acordo com a exigência dos Edital.

Dessa forma, restam cumpridos os itens 7.2. e 7.9 do edital do credenciamento: “A habilitação será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.” e “Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio eletrônico, e-mail [licitacao@pmp.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmp.pr.gov.br) até a conclusão da fase de habilitação.”

O processo assim como a documentação apresentada está sendo encaminhada para assessoria jurídica para análise conclusiva e posterior deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento.

**Os contratos terão vigência POR 06 (seis) meses, contados a partir da data de 10/01/2025**, podendo o contrato ser firmado antes desta data para se evitar que, com o vencimento dos contratos atuais vigentes, os atendimentos fiquem interrompidos por falta de profissionais contratados, conforme Cláusula quarta - prazo de vigência do edital de chamamento público 10/2024.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmas, 27 de novembro de 2024.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

**CARLOS ROBERTO BIAZZOTTO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ELISANGELA PIASENTINI**  
Suplente do presidente da Comissão de Licitação

**CESAR AUGUSTO CARDOSO**  
HONAISSER  
Titular

**ELIANE CHIOT LOMBARDI**  
Titular

**ALEX CONSTANTINI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2024.  
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: J A CORDEIRO LTDA.  
CNPJ N° 51.680.013/0001-90.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, AUDITORIA E CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR.  
ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 12/2024.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2130             | 07.001.10.301.0009.2043 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

Pranchita, 27 de novembro de 2024  
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod439577

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2024.  
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ N° 32.951.008/0001-20.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
ORIGEM: Pregão nº 28/2024.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais).  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1720             | 07.001.10.122.0009.2041 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

Pranchita, 27 de novembro de 2024  
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod439633

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 84/2024.  
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: ALGE-GAS LTDA.  
CNPJ N° 00.867.306/0001-40.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA).  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 07/2024.  
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.  
VIGÊNCIA: Inalterada.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.833,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais).  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024                 | 710              | 06.001.12.123.0006.2023 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

Pranchita, 27 de novembro de 2024.  
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod439593

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2022  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA–CNPJ Nº 01.071.994/0001-08  
CONTRATADO: ALGE-GAS LTDA.–CNPJ Nº 00.867.306/0001-40.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PRETROLEO – GLP, BOTIJÃO P 45 KG..  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2022.  
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.  
VIGÊNCIA: Inalterada.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024                 | 40               | 01.001.10.302.0009.2001 | 1                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

Pranchita, 27 de novembro de 2024.  
ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente

Cod439596

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2020.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA.  
CNPJ N° 17.869.334/0001-07.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2020.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 19.11.2024 até 18.11.2025.  
VALOR DO CONTRATO: Inalterado.  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024                 | 1590             | 07.001.10.122.0100.2041 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

Pranchita, 18 de novembro de 2024.  
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod439628

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### PORTARIA Nº 07/2024

Súmula: Concede Férias ao servidor do Quadro Geral de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder Férias ao servidor INÁCIO BONATTO, inscrito pelo CPF/MF 581.116.629-04, servidor comissionado no cargo 001DG, nível salarial DG, na função de Diretor Administrativo e Financeiro do Quadro Geral de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR, pelo período de gozo de 27/11/2024 ao dia 08/12/2024.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 25 de Novembro de 2024.

OLIVETO LUIZ GNOATTO - PRESIDENTE

Cod439582

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### Espécie: Termo Aditivo nº 210/2024 Contrato nº 162/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda–CNPJ 13.470.659/0001-53. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência por mais 04 (quatro) meses, de 04 de outubro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025, e de execução por mais 03 (três) meses, de 04 de setembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024, do Contrato nº 162/2024, de 03 de dezembro de 2024 a 06 de junho de 2025, de acordo com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 032/2024. Data da assinatura: 27 de novembro de 2024.

### Espécie: Termo Aditivo nº 211/2024 Contrato nº 356/2022

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Mang Foods Licitações Eireli–CNPJ 11.399.644/0001-10. Objeto: Adita-se o acréscimo de 25% à quantidade do Item 29 (Bombom de chocolate ao leite) do Contrato nº 356/2022, ou seja, o valor de R\$ 1.299,75 (mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, passando o valor do item de R\$ 5.199,00 (cinco mil cento e noventa e nove reais) para R\$ 6.498,75 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 146/2022. Data da assinatura: 27 de novembro de 2024.

Cod439636

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 75/2024–MODALIDADE–DISPENSA  
OBJETO: Aquisição de materiais de iluminação natalina para o evento do Natal 2024.  
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

| Fornecedor            | Item | Quantidade | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
|-----------------------|------|------------|--------------------|-----------------|
| DOUGLAS POSSAN EIRELI | 1    | 10         | 189,90             | 1.899,00        |
| DOUGLAS POSSAN EIRELI | 2    | 50         | 89,90              | 4.495,00        |
| DOUGLAS POSSAN EIRELI | 3    | 20         | 1.650,00           | 33.000,00       |
| DOUGLAS POSSAN EIRELI | 4    | 100        | 24,90              | 2.490,00        |

Valor total dos gastos com a licitação nº 75/2024–Dispensa: R\$ 41.884,00 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais).  
Homologo e adjudico a presente licitação,  
Verê–PR, 27 de novembro de 2024.  
ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439629

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ADENOR LUIZ GNOATTO–ME.  
ESPÉCIE: Contrato nº 179/2024–Dispensa nº 73/2024.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para gerenciamento da rede de internet interna e externa do município.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.320,00 (Dez Mil, Trezentos e Vinte Reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 570              | 03.001.04.122.0003.2007 | 000              | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.  
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439631



## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 139/2024

DATA 22/11/2024  
SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.  
A integra do documento acima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:  
[https://consud.org/pagina/2268\\_Exercicio-2024.html](https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html)  
RESOLUÇÃO Nº 140/2024  
DATA 22/11/2024  
SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.  
A integra do documento acima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:  
[https://consud.org/pagina/2268\\_Exercicio-2024.html](https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html)  
RESOLUÇÃO Nº 141/2024  
DATA 22/11/2024  
SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.  
A integra do documento acima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:  
[https://consud.org/pagina/2268\\_Exercicio-2024.html](https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html)  
NOTA RREO 5 BIMESTRE 2024  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD, por meio de seu Presidente Sr. Jean Pier Catto, vem informar a quem possa interessar que realizou a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao quinto bimestre de 2024, na data de 27 de novembro de 2024.  
A integra do documento acima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:  
[https://consud.org/publicacoes-oficiais/68\\_-Relatorio-Resumido-de-Execucao-Orcamentaria.html](https://consud.org/publicacoes-oficiais/68_-Relatorio-Resumido-de-Execucao-Orcamentaria.html)  
[https://consud.org/publicacoes-oficiais/67\\_Relatorio-de-Gestao-Fiscal.html](https://consud.org/publicacoes-oficiais/67_Relatorio-de-Gestao-Fiscal.html)  
JEAN PIERR CATTO - Presidente  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod439622

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2024 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista do contido no processo em referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

| Item                      | Empresas vencedoras                             | Valor     |
|---------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 1                         | 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER                 | 1.050,00  |
| 2                         | NZB COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA                 | 8.181,00  |
| 3                         | LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA | 2.098,00  |
| 4                         | LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA | 6.200,00  |
| 5                         | LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA | 985,00    |
| 6                         | ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA                     | 10.375,00 |
| 7                         | DISTRIBUIDORA TIO IVO                           | 1.769,10  |
| 8                         | DISTRIBUIDORA TIO IVO                           | 623,80    |
| 9                         | FRACASSADO                                      |           |
| 10                        | DESERTO                                         |           |
| 11                        | DESERTO                                         |           |
| 12                        | DISTRIBUIDORA TIO IVO                           | 3.450,00  |
| 13                        | DESERTO                                         |           |
| 14                        | DESERTO                                         |           |
| 15                        | DESERTO                                         |           |
| 16                        | DESERTO                                         |           |
| 17                        | DISTRIBUIDORA TIO IVO                           | 58,93     |
| 18                        | DESERTO                                         |           |
| 19                        | DISTRIBUIDORA TIO IVO                           | 323,35    |
| 20                        | DISTRIBUIDORA TIO IVO                           | 848,40    |
| 21                        | DESERTO                                         |           |
| 22                        | DESERTO                                         |           |
| 23                        | DESERTO                                         |           |
| 24                        | DESERTO                                         |           |
| Valor total R\$ 35.961,58 |                                                 |           |

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por:  
**JEAN PIERR CATTO**  
026.863.009-73  
Presidente  
27/11/2024 09:09:40  
**Jean Pierr Catto**  
Presidente do CONSUD

Cod439630

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 53 / 057

## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2024** **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

À vista do contido no processo em referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

| Item | Empresas vencedoras                                               | Valor total item (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1    | JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA                                 | 255,00                 |
| 2    | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                           | 861,39                 |
| 3    | JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA                                 | 359,60                 |
| 4    | JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA                                 | 951,15                 |
| 5    | AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA | 7.074,00               |
| 6    | JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA                                 | 61,20                  |
| 8    | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 611,00                 |
| 9    | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 125,16                 |
| 10   | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                           | 1.429,44               |
| 11   | JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.                                 | 343,20                 |
| 12   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 704,00                 |
| 14   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 8.256,00               |
| 15   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 3.713,00               |
| 16   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 1.085,00               |
| 17   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 902,20                 |
| 18   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 672,75                 |
| 19   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 1.097,91               |
| 20   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 1.584,80               |
| 21   | JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.                                 | 216,59                 |
| 22   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 178,79                 |
| 23   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 266,20                 |
| 24   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 239,20                 |
| 25   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 144,00                 |
| 26   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 102,56                 |
| 27   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 59,34                  |
| 28   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 304,98                 |
| 29   | LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA                   | 1.187,50               |
| 30   | LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA                   | 636,50                 |
| 31   | LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA                   | 560,50                 |
| 32   | JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.                                 | 471,21                 |
| 33   | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                           | 298,87                 |
| 34   | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                           | 379,40                 |
| 35   | JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.                                 | 60,72                  |
| 36   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 98,04                  |
| 37   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 1.262,70               |
| 38   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 168,36                 |
| 39   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 757,62                 |
| 40   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 102,20                 |
| 41   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 86,42                  |
| 42   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 82,32                  |
| 43   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 384,67                 |
| 44   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 64,90                  |
| 45   | TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA                          | 627,90                 |
| 46   | JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.                                 | 109,82                 |
| 47   | BELINKI & SOUZA LTDA                                              | 150,10                 |

**Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | (46) 3520.0900**  
**Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 09:12 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://e-ipm.com.br/p/9bb76b37c40>



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 54 / 057



|     |                                                 |          |
|-----|-------------------------------------------------|----------|
| 48  | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA         | 117,36   |
| 49  | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA         | 235,00   |
| 50  | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA         | 247,52   |
| 51  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 378,00   |
| 52  | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA         | 227,50   |
| 53  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 16,00    |
| 54  | JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.               | 953,40   |
| 55  | JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.               | 620,60   |
| 56  | JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.               | 626,62   |
| 57  | DESERTO                                         |          |
| 58  | EDUARDO GUERRA DO CARMO                         | 157,50   |
| 59  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 220,00   |
| 60  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 480,24   |
| 61  | EDUARDO GUERRA DO CARMO                         | 140,00   |
| 62  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 220,00   |
| 63  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 10,00    |
| 64  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 50,40    |
| 65  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 151,20   |
| 66  | LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA | 5.130,40 |
| 67  | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA         | 2.891,07 |
| 68  | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA         | 1.142,40 |
| 69  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 335,86   |
| 70  | TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA        | 109,00   |
| 71  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 464,45   |
| 72  | EDUARDO GUERRA DO CARMO                         | 16,00    |
| 73  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 11,00    |
| 74  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 924,66   |
| 75  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 42,00    |
| 76  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 48,00    |
| 77  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 3.296,30 |
| 78  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 4,00     |
| 79  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 264,00   |
| 80  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 87,15    |
| 81  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 134,40   |
| 82  | EDUARDO GUERRA DO CARMO                         | 66,50    |
| 83  | EDUARDO GUERRA DO CARMO                         | 85,75    |
| 84  | EDUARDO GUERRA DO CARMO                         | 63,00    |
| 85  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 63,70    |
| 86  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 75,60    |
| 87  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 1.057,35 |
| 88  | LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA | 2.309,10 |
| 89  | EDUARDO GUERRA DO CARMO                         | 72,00    |
| 90  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 527,80   |
| 91  | LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA | 246,40   |
| 92  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 29,78    |
| 93  | EDUARDO GUERRA DO CARMO                         | 225,00   |
| 94  | EDUARDO GUERRA DO CARMO                         | 1.500,00 |
| 95  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 3.200,00 |
| 96  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 4.000,00 |
| 97  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 42,00    |
| 98  | TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA        | 792,00   |
| 99  | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 474,90   |
| 100 | CHAGAS & CARDOSO LTDA                           | 677,40   |
| 101 | CHAGAS & CARDOSO LTDA                           | 1.043,00 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 09:12 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/prc9bb76b37cc40>



**Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | (46) 3520.0900**  
**Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838**

**DIOEMS**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



**ON**  
OBSERVATÓRIO NACIONAL

**Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

**Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.**



1077929315

<http://dioems.com.br/>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 55 / 057



|     |                                                              |           |
|-----|--------------------------------------------------------------|-----------|
| 102 | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                      | 5.781,51  |
| 103 | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                      | 15.834,93 |
| 104 | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                      | 3.119,67  |
| 105 | PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA                   | 3.055,00  |
| 106 | LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | 55.083,00 |
| 107 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 14,70     |
| 108 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 16,50     |
| 109 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 27,90     |
| 110 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 27,90     |
| 111 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 26,40     |
| 112 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 15,90     |
| 113 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 15,90     |
| 114 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 26,40     |
| 115 | DESERTO                                                      |           |
| 116 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 1.190,00  |
| 117 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 15,30     |
| 118 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 29,40     |
| 119 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 28,20     |
| 120 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 21,90     |
| 121 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 23,00     |
| 122 | DESERTO                                                      |           |
| 123 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 635,00    |
| 124 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 625,00    |
| 125 | DESERTO                                                      |           |
| 126 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 1.842,20  |
| 127 | DESERTO                                                      |           |
| 128 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 40,00     |
| 129 | DESERTO                                                      |           |
| 130 | DESERTO                                                      |           |
| 131 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 344,00    |
| 132 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 743,40    |
| 133 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 342,00    |
| 134 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 516,00    |
| 135 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 357,00    |
| 136 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 514,80    |
| 137 | DESERTO                                                      |           |
| 138 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 63,00     |
| 139 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 121,00    |
| 140 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 308,00    |
| 141 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 436,00    |
| 142 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 118,00    |
| 143 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 74,80     |
| 144 | DESERTO                                                      |           |
| 145 | DESERTO                                                      |           |
| 146 | DESERTO                                                      |           |
| 147 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 26,60     |
| 148 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 2.370,00  |
| 149 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 154,00    |
| 150 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 1.520,00  |
| 151 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 1.176,00  |
| 152 | DESERTO                                                      |           |
| 153 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 51,30     |
| 154 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                                      | 48,40     |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 09:12 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/prc9bb76b37cc40>



📍 Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | ☎️ (46) 3520.0900  
Francisco Beltrão - PR | 📠 CEP 85.601-838

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



1077929315

<http://dioems.com.br/>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 56 / 057



|     |                                         |           |
|-----|-----------------------------------------|-----------|
| 155 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                 | 42,90     |
| 156 | DESERTO                                 |           |
| 157 | DESERTO                                 |           |
| 158 | DESERTO                                 |           |
| 159 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                 | 591,00    |
| 160 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                 | 460,00    |
| 161 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                 | 1.848,00  |
| 162 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                 | 6.680,00  |
| 163 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                 | 144,00    |
| 164 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                 | 1.600,00  |
| 165 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                 | 2.685,00  |
| 166 | DESERTO                                 |           |
| 167 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                 | 205,00    |
| 168 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                 | 985,00    |
| 169 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                 | 1.675,00  |
| 170 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                 | 1.140,00  |
| 171 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                 | 1.480,00  |
| 172 | EDUARDO GUERRA DO CARMO                 | 380,00    |
| 173 | DESERTO                                 |           |
| 174 | DESERTO                                 |           |
| 175 | CHAGAS & CARDOSO LTDA                   | 1.965,39  |
| 176 | CHAGAS & CARDOSO LTDA                   | 3.384,75  |
| 177 | CHAGAS & CARDOSO LTDA                   | 940,00    |
| 178 | CHAGAS & CARDOSO LTDA                   | 750,00    |
| 179 | DESERTO                                 |           |
| 180 | DESERTO                                 |           |
| 181 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 272,10    |
| 182 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 3.076,61  |
| 183 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 180,00    |
| 184 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 84,00     |
| 185 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 1.528,20  |
| 186 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 764,00    |
| 187 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 13.230,00 |
| 188 | FRACASSADO                              |           |
| 189 | DESERTO                                 |           |
| 190 | DESERTO                                 |           |
| 191 | DESERTO                                 |           |
| 192 | DESERTO                                 |           |
| 193 | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 1.037,40  |
| 194 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 130,00    |
| 195 | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 831,20    |
| 196 | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 185,90    |
| 197 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 154,68    |
| 198 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 447,58    |
| 199 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 91,98     |
| 200 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 197,46    |
| 201 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 580,00    |
| 202 | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 153,45    |
| 203 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 25,00     |
| 204 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 44,00     |
| 205 | CHAGAS & CARDOSO LTDA                   | 697,50    |
| 206 | DESERTO                                 |           |
| 207 | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 285,00    |
| 208 | BELINKI & SOUZA LTDA                    | 242,00    |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 09:12 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc9bb76b37cc40>



**Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | (46) 3520.0900**  
Francisco Beltrão - PR | **CEP 85.601-838**



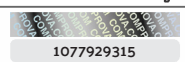
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



**ON**  
OBSERVATÓRIO NACIONAL

**Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1077929315

<http://dioems.com.br/>



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3248

Página 57 / 057



|                            |                                                 |          |
|----------------------------|-------------------------------------------------|----------|
| 209                        | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 323,82   |
| 210                        | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA         | 309,23   |
| 211                        | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA         | 177,23   |
| 212                        | DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA                     | 2.285,55 |
| 213                        | NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA         | 319,47   |
| 214                        | LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA | 134,00   |
| 215                        | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 256,00   |
| 216                        | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 177,00   |
| 217                        | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 40,00    |
| 218                        | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 16,00    |
| 219                        | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 7.500,00 |
| 220                        | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 140,00   |
| 221                        | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 64,00    |
| 222                        | DESERTO                                         |          |
| 223                        | DESERTO                                         |          |
| 224                        | DESERTO                                         |          |
| 225                        | DESERTO                                         |          |
| 226                        | DESERTO                                         |          |
| 227                        | A C BEGALLI                                     | 139,40   |
| 228                        | A C BEGALLI                                     | 164,40   |
| 229                        | DESERTO                                         |          |
| 230                        | DESERTO                                         |          |
| 231                        | DESERTO                                         |          |
| 232                        | DESERTO                                         |          |
| 233                        | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 96,00    |
| 234                        | LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA | 169,29   |
| 235                        | DESERTO                                         |          |
| 236                        | DESERTO                                         |          |
| 237                        | FRACASSADO                                      |          |
| 238                        | FRACASSADO                                      |          |
| 239                        | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 55,96    |
| 240                        | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 44,00    |
| 241                        | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 42,00    |
| 242                        | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 60,00    |
| 243                        | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 429,60   |
| 244                        | LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA | 166,90   |
| 245                        | BELINKI & SOUZA LTDA                            | 36,82    |
| 246                        | CHAGAS & CARDOSO LTDA                           | 418,00   |
| 247                        | CHAGAS & CARDOSO LTDA                           | 418,00   |
| Valor total R\$ 237.348,30 |                                                 |          |

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2024.



Assinado digitalmente por:  
**JEAN PIERR CATTO**  
026.863.009-73  
Presidente  
27/11/2024 09:11:55

**Jean Pierr Catto**  
Presidente do CONSUD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 09:12 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pc9bb76b37cc40>



Cod439632